



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000328327

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

29 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822448 em 04/05/2020 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 202313611 - 30/04/2020. Autenticação: CC93CEA59FD3D2BEB96EDDFC48B92B32FEC6B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/231.361-1 e o código de segurança WM62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/231.361-1	MGE2000328327	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.649.731-04	PAULO DE TARSO DE ALEXANDRIA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 12.009.135/0001-05
NIRE 31.3.0010607-1
CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

(lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 17 de abril de 2020, às 19:00 horas, na sede social da Aliança Geração de Energia S.A. (“Companhia” ou “Aliança”), em Belo Horizonte/MG, na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, CEP: 30.170-050.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, sendo a acionista Vale S.A. (“Vale”), neste ato, representada, por seu procurador, Sr. Ricardo Batista Mendes (procuração outorgada em 20/12/2019), que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Alexandre Gomes Pereira e Luiz Eduardo Osorio (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto – DEC nº 048/2020, de 02/03/2020 e PDD 088/2020 aprovada em 13/04/2020). Verificado, portanto, quórum suficiente para a instalação desta assembleia geral e para a deliberação constante da Ordem do Dia.

3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2019, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de março de 2020, às fls. 2/7, e no jornal Diário do Comércio em 12 de março de 2020, às fls. 11/14.

4. MESA: Na forma estatutária: I) Presidente: Ricardo Batista Mendes e, II) Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; II) a destinação do lucro líquido do exercício; III) a eleição dos membros do Conselho de Administração para novo mandato; e, IV) a remuneração anual global dos Administradores.

6. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram, o que segue:

6.1 A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia;

6.2 As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

6.3 A proposta de destinação da totalidade lucro líquido referente ao exercício social de 2019, no montante de R\$228.962.259,28 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), a serem pagos aos acionistas, a título de



dividendos, até 30 de abril de 2020, cujos nomes constem do Livro de Registro de Ações, na proporção de sua participação no capital social da Companhia.

Não haverá destinação de recursos para a Conta de Reserva Legal, tendo em vista que foi atingido o seu limite legal, conforme disposto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/1976.

6.4. Eleição dos seguintes membros para o mandato unificado de 3 (três) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023:

- a. **Paulo Mota Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade MG2173956, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o 492.530.426-72, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, como **membro efetivo** do Conselho de Administração, por indicação da acionista Cemig GT;
- b. **Leonardo George de Magalhães**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade M4303799, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o 617.665.426-20, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, como **membro efetivo**, por indicação da acionista Cemig GT;
- c. **Ricardo Batista Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº M-6019041-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.901.886-78, domiciliado em Nova Lima/MG, na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 3580, Mina de Águas Claras, Prédio 4, 2º andar, CEP 34006-270, como **membro efetivo** do Conselho de Administração, por indicação da acionista Vale S.A.;
- d. **Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.556.410, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.440.636-20, domiciliado em Nova Lima/MG, na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 3580, Mina de Águas Claras, Prédio 4, 2º andar, CEP 34006-270, como **membro efetivo** do Conselho de Administração, por indicação da acionista Vale S.A.;
- e. **Eduardo Ajuz Coelho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade 33.455.294, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.075.508-22, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 186, 16º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, como **membro efetivo** do Conselho de Administração, por indicação da acionista Vale;
- f. **Tulio Randazzo Rabelo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade MG 10.209.607, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.455.126-96, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, **como membro suplente do Conselheiro Paulo Mota Henriques**, por indicação da acionista Cemig GT,
- g. **Marcelo Pereira de Carvalho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade MG 464.521-5, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.444.116-87, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Barbacena, 1200, 9º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, **como membro suplente do Conselheiro Leonardo George de Magalhães**, por indicação da acionista Cemig GT,
- h. **Andrea Jota Lizardo**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.777.131, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.269.646-91, domiciliada em Nova Lima/MG, na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 3580, Mina de Águas Claras, Prédio 4, 2º andar, CEP 34006-270, como **membro suplente do Conselheiro Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves**, por indicação da acionista Vale;



- i. **Virgínia Lage Perez Maia**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade 13.523.491, expedida pela PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.174.806-04, domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 3580, Mina de Águas Claras, Prédio 4, 2º andar, CEP 34006-270, **como membro suplente do Conselheiro Ricardo Batista Mendes**, por indicação da acionista Vale;
- j. **João Sichieri Moura**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 6594101-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.130.737-99, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 186, 16º andar, Torre Oscar Niemeyer, **como membro suplente do Conselheiro Eduardo Ajuz Coelho**, por indicação da acionista Vale.

As acionistas designaram os Conselheiros **Ricardo Batista Mendes** e **Paulo Mota Henriques**, acima qualificados, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente.

Os membros acima eleitos tomarão posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia, sendo que, antecipadamente, declararam sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976.

Os membros do Conselho de Administração indicados pela Cemig GT assumiram, antecipadamente, o compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

6.4. Fixar a remuneração anual e global dos Administradores da Companhia, para o exercício social de 2020, no montante de até R\$ 2.650.385,81, (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), a ser distribuída pelo Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Ricardo Batista Mendes – Presidente e Carlos Henrique Cordeiro Finholdt – Secretário. Acionistas: Vale S.A., p.p. Ricardo Batista Mendes; e Cemig Geração e Transmissão S.A., p.p. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

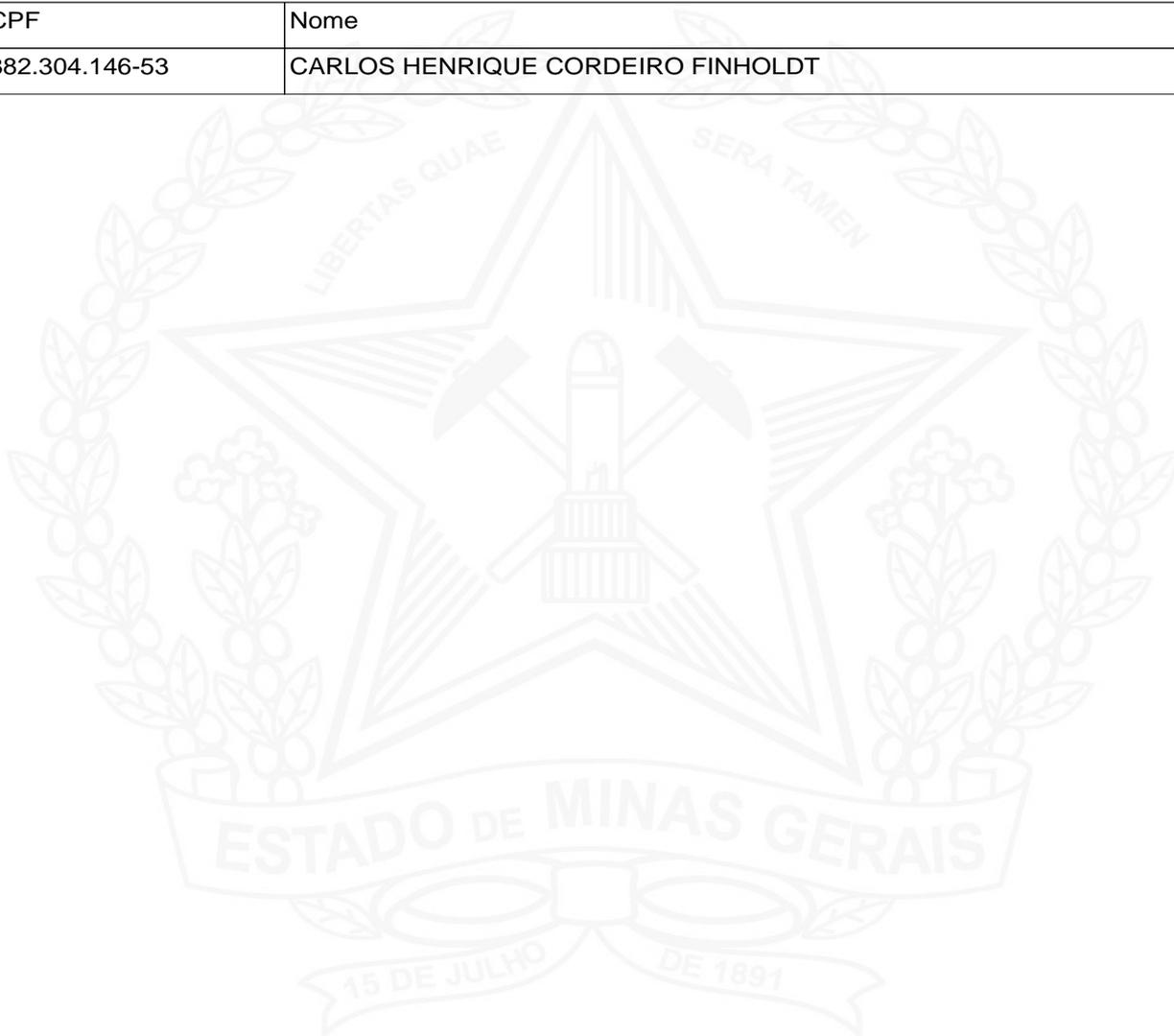
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/231.361-1	MGE2000328327	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 12.009.135/0001-05

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Em linha com a Visão Estratégica estabelecida no ano anterior de alcançar 1,6 GW em capacidade instalada até 2023, no ano de 2019 foram avançadas, em Assembleia de Acionistas, as implantações do Parque Eólico Gravier e do Complexo Eólico Acauá, conforme Fato Relevante divulgado no dia 13 de dezembro. Os empreendimentos contribuíram com o acréscimo de 180,6 MW instalados na Companhia, que passará a contar com um portfólio de mais de 1,4 GW em operação. O Parque Eólico Gravier está localizado no estado do Ceará e agregará 71,4 MW em capacidade instalada, com CAPEX total previsto de cerca de R\$307 milhões e o Complexo Eólico Acauá, composto por 3 Parques Eólicos, está localizado no estado do Rio Grande do Norte e contará com 109,2 MW em capacidade instalada, com CAPEX total de R\$513 milhões. A energia gerada pelos projetos milhará à exposição da Aliança ao risco hidrológico, reduzindo os custos com aquisição de energia. Do ponto de vista dos resultados consolidados de 2019, a Aliança alcançou a receita líquida de R\$1,1 bilhão, com lucro líquido de R\$228,9 milhões.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	Em milhares de reais			
	Nota	31/12/2019	Controladora 31/12/2018	Consolidado 31/12/2018
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3	394.587	344.155	435.169
Aplicações financeiras	3	93.378	242.552	281.071
Contas a receber	5	305,88	93,046	130,592
Estoques	9	9.457	9.415	9.473
Despesas antecipadas	6	17.355	11.636	21.580
Tributos a recuperar	4	4.444	4.242	4.656
Outros valores a receber				7.788
Total do ativo circulante		831.517	711.921	935.148
Não circulante				
Depósitos vinculados a litígios	17.b	8.674	6.475	8.941
Outros valores a receber de partes relacionadas	6	5.358	11.790	5.358
Despesas antecipadas	6	10.414	5.847	10.414
Outros valores a receber	11.1	494.155	479.698	7.932
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	1.502.251	1.586.331	2.118.365
Investimento	8	199.934	163.223	151.705
Imobilizado	9	2.205.873	2.277.681	2.458.679
Intangível	9	3.097.594	2.989.422	3.344.144
Total do ativo não circulante		12.239.488	11.131.517	14.886.339
Total do ativo		13.071.005	12.843.438	15.821.487
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Circulante				
Fornecedores	10	42.519	13.421	44.817
Salários e encargos a pagar	11	11.752	11.079	11.752
Tributos e contribuições sociais a recolher	11	4.923	9.234	9.234
Tributos a recolher sobre o lucro	11	84.058	89.476	84.662
Concessões a pagar	12	41.990	33.597	41.990
Financiamentos e debêntures	13	152.305	149.120	161.265
Arrendamentos	15	28.962	20.473	25.451
Encargos regulatórios a recolher	15	6.146	4.991	6.171
Provisão para compromissos futuros	16	18.350	22.220	18.660
Dividendos a pagar	18.a	228.962	201.473	228.962
Outros passivos		3.366	3.182	3.370
Total do passivo circulante		595.838	534.585	610.142
Não circulante				
Concessões a pagar	12	255.808	264.301	255.808
Financiamentos e debêntures	13	68.518	140.000	275.840
Arrendamentos	14	2.778	17.382	11.418
Encargos regulatórios a recolher	15	20.559	5.401	20.551
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.1	-	5.401	5.401
Provisão para compromissos futuros	17	17.144	31.214	33.428
Provisão para processos judiciais	16	2.282.012	2.083.052	2.358.534
Total do passivo não circulante		643.851	596.932	876.075
Total dos passivos		1.239.689	1.131.517	1.486.239
Patrimônio líquido				
Capital social	18	1.291.488	1.291.488	1.291.488
Reserva de capital		566.417	566.417	566.417
Total do patrimônio líquido		1.857.905	1.857.905	1.857.905
Total do passivo e do patrimônio líquido		13.071.005	12.843.438	15.821.487

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

RECEITAS	Em milhares de reais			
	Nota	31/12/2019	Controladora 31/12/2018	Consolidado 31/12/2018
Receita líquida				
Energia elétrica comprada para revenda	19	1.015.746	906.852	1.102.948
Encargos de uso da rede básica de transmissão		4.923	3.951	4.923
Depreciação e amortização		(112.102)	(125.325)	(150.771)
Outros custos com geração de energia		(629.653)	(555.446)	(681.092)
Total dos custos operacionais		(286.832)	(276.820)	(307.940)
Lucro bruto		728.914	630.032	794.908
Despesas gerais e administrativas		(28.938)	(27.900)	(30.012)
Outras (despesas) e de consultoria	7.a	16.264	10.714	13.968
Resultado de equivalência patrimonial	7.b	(13.343)	(20.377)	(31.000)
Total das (despesas) receitas operacionais		(25.917)	(37.563)	(47.042)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos		703.000	592.469	747.866
Receitas financeiras	20.b	34.772	30.345	35.597
Despesas financeiras	21	(68.912)	(67.013)	(89.983)
Resultado antes dos impostos		668.860	655.801	693.480
Imposto de renda e contribuição social correntes	11.2	(122.142)	(101.863)	(139.470)
Lucro líquido de exercício		546.718	553.938	554.010
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.2	13.094	5.561	11.908
Lucro líquido por ação - RS		228.962	198.319	228.962
Lucro líquido por ação - RS	18.d	228.962	198.319	228.962
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	18.d	1.291.582	1.291.582	1.291.582

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

RECEITAS	Em milhares de reais			
	Nota	31/12/2019	Controladora 31/12/2018	Consolidado 31/12/2018
Receita líquida				
Energia elétrica comprada para revenda	19	1.015.746	906.852	1.102.948
Encargos de uso da rede básica de transmissão		4.923	3.951	4.923
Depreciação e amortização		(112.102)	(125.325)	(150.771)
Outros custos com geração de energia		(629.653)	(555.446)	(681.092)
Total dos custos operacionais		(286.832)	(276.820)	(307.940)
Lucro bruto		728.914	630.032	794.908
Despesas gerais e administrativas		(28.938)	(27.900)	(30.012)
Outras (despesas) e de consultoria	7.a	16.264	10.714	13.968
Resultado de equivalência patrimonial	7.b	(13.343)	(20.377)	(31.000)
Total das (despesas) receitas operacionais		(25.917)	(37.563)	(47.042)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos		703.000	592.469	747.866
Receitas financeiras	20.b	34.772	30.345	35.597
Despesas financeiras	21	(68.912)	(67.013)	(89.983)
Resultado antes dos impostos		668.860	655.801	693.480
Imposto de renda e contribuição social correntes	11.2	(122.142)	(101.863)	(139.470)
Lucro líquido de exercício		546.718	553.938	554.010
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.2	13.094	5.561	11.908
Lucro líquido por ação - RS		228.962	198.319	228.962
Lucro líquido por ação - RS	18.d	228.962	198.319	228.962
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	18.d	1.291.582	1.291.582	1.291.582

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

RECEITAS	Em milhares de reais			
	Nota	31/12/2019	Controladora 31/12/2018	Consolidado 31/12/2018
Receita líquida				
Energia elétrica comprada para revenda	19	1.015.746	906.852	1.102.948
Encargos de uso da rede básica de transmissão		4.923	3.951	4.923
Depreciação e amortização		(112.102)	(125.325)	(150.771)
Outros custos com geração de energia		(629.653)	(555.446)	(681.092)
Total dos custos operacionais		(286.832)	(276.820)	(307.940)
Lucro bruto		728.914	630.032	794.908
Despesas gerais e administrativas		(28.938)	(27.900)	(30.012)
Outras (despesas) e de consultoria	7.a	16.264	10.714	13.968
Resultado de equivalência patrimonial	7.b	(13.343)	(20.377)	(31.000)
Total das (despesas) receitas operacionais		(25.917)	(37.563)	(47.042)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos		703.000	592.469	747.866
Receitas financeiras	20.b	34.772	30.345	35.597
Despesas financeiras	21	(68.912)	(67.013)	(89.983)
Resultado antes dos impostos		668.860	655.801	693.480
Imposto de renda e contribuição social correntes	11.2	(122.142)	(101.863)	(139.470)
Lucro líquido de exercício		546.718	553.938	554.010
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.2	13.094	5.561	11.908
Lucro líquido por ação - RS		228.962	198.319	228.962
Lucro líquido por ação - RS	18.d	228.962	198.319	228.962
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	18.d	1.291.582	1.291.582	1.291.582

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1 - Contexto operacional: A Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança", "Controladora" ou "Companhia") é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com início de suas operações a partir de 27 de fevereiro de 2015, data em que ocorreu a transferência de ativos de geração de energia elétrica de seus acionistas, Vale S.A. ("Vale") e Cemig Energia e Transmissão S.A. ("Cemig GT"). A Companhia, anteriormente denominada Central Eólica Santo Inácio V Lda, e Vale Geração de Energia S.A., passou a ter a denominação de Aliança Geração de Energia S.A. em 17 de janeiro de 2014, tendo a Cemig GT ingressado como acionista em 2 de agosto de 2014, data em que ocorreu a assinatura do Acordo de Associação firmado entre os acionistas, o qual deu origem à joint venture. A Companhia é domiciliada no Brasil, com endereço na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Aliança tem por objeto social (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica; (ii) produção e comercialização de energia elétrica; (iii) produção de serviços técnicos; (iv) prestação de serviços técnicos; (v) operação de usinas de energia e exterior; e (vi) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica. A Companhia possui um parque gerador com capacidade instalada de 1.257 MW. Desse total, (i) 1.156 MW através de participações em 7 usinas hidrelétricas com uma garantia física de 668 MW médios; e (ii) 99 MW por meio de participações em 4 parques eólicos com fator de capacidade de 100 MW médios. A Aliança possui autorização para exploração do potencial hidrelétrico como produtor independente e detém contratos de fornecimento de energia vendidos no longo prazo nos ambientes livre e regulado. Segue quadro resumo informativo acerca das usinas e consórcios da Companhia:

Empreendimento	Participação	Município (em MG)	Rio	Capacidade instalada (MW)	Energia associada (MW médios/ano)	Vencimento da concessão
Usina Hidrelétrica de Funi ("Funi")	100%	Almada	Grande	180	85	Dez/35
Usina Hidrelétrica de Rio Grande do Norte ("Almorés")	100%	Almorés	Doce	330	184	Dez/35
Consórcio Capim Branco Energia ("Capim Branco")	87,36%	Araguari	Araguari	240	152	Ago/36
Usina Hidrelétrica Amador Aguiar I ("Capim Branco I")	87,36%	Araguari	Araguari	210	132	Ago/36
Consórcio Igarapava ("Igarapava")	52,65%	Conquista	Grande	210	134	Dez/28
Consórcio Candonga ("Candonga")	50,00%	Rio Doce	Doce	140	65	Mar/35

Os valores referem-se à capacidade instalada e à energia assegurada do consórcio.

Centrais Eólicas Garrote, São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV ("Parque Eólico Santo Inácio"): Em 14 de novembro de 2017 a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste. Na sequência, em 17 de novembro de 2017, foram liberadas para operação em teste as Centrais Eólicas São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 12.009.135/0001-05

4 - Aplicações financeiras: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (a).

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Recursos mantidos em aplicações financeiras	305.884	242.823	305.884	242.823
Caixa restrito	-	-	21.362	14.250
	305.884	242.823	327.246	257.073

Administração não espera utilizar estes recursos financeiros para atender compromissos operacionais no curto prazo e, portanto, encontram-se classificados separadamente no restante das aplicações financeiras reconhecidas como caixa e equivalentes de caixa.

5 - Contas a receber: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (a).

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Industrial ou equivalente	40.437	42.374	48.383	42.374
Suprimento a outras concessionárias	52.876	46.303	52.876	52.440
Câmara de comercialização de energia elétrica	84,0	SP97	84,0	SP97
	93.378	93.046	130.592	116.694

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não há previsão para perda esperada no contas a receber. Para maiores detalhes em relação ao risco de crédito da Companhia vide nota explicativa nº 23.

6 - Despesas antecipadas: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (a). A Companhia optou por repactuar o risco hidrológico para os seus contratos firmados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), no escopo da lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015. Os critérios para anuidade e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), bem como o detalhamento dos produtos, se encontram na Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015. Os principais termos adotados pela Companhia para repactuação são como segue:

Concessão	Volume no ACR (MWmed)		Montante (MWmed)	Prazo (Meses)	Ressarcimento (RS/MWh)	Prêmio (RS/MWh)	Correção Anual
	Produto						
Usina de Porto Estrela	18,0	SP99	18,0	58	31,65	8,50	IPCA
Usina de Fumil	43,0	SP97	43,0	69	27,86	6,50	IPCA
Usina de Aimorés	84,0	SP97	84,0	69	27,86	6,50	IPCA
Usina de Capim Branco	27,6	SP89	27,6	(*)	13,68	0,75	IPCA

(*) a opção pelo produto SP89 não acarretará pagamento do prêmio por parte da Companhia, uma vez que o montante repactuado referente a esta usina será suficiente para fazer frente ao prêmio por todo o período remanescente do contrato de ACR, e adicionalmente, ainda haverá extensão no prazo da concessão, a fim de que o montante previsto para o ressarcimento seja integralmente realizado. Os montantes referentes ao ressarcimento do GSF apurado para o exercício de 2015 garantem à Companhia o não recolhimento dos prêmios pelos prazos acima apresentados. Assim sendo, estes montantes foram reconhecidos como Despesas Antecipadas, até o valor suficiente para serem amortizados dentro do período remanescente das concessões. Já o valor a ser ressarcido em relação ao prêmio de risco hidrológico a qual deverá ser amortizado linearmente pelo novo prazo remanescente da concessão. Os montantes que a Companhia mantém reconhecidos, como Despesa Antecipada devido à repactuação do risco hidrológico, para a controladora e o consolidado, são como segue:

Concessão	Controladora e Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Usina de Porto Estrela	860	1.893
Usina de Fumil	3.194	5.019
Usina de Aimorés	6.239	9.805
Usina de Capim Branco	1.497	1.677
	11.790	18.394

Classificadas como:

Ativo circulante	6.432	6.604
Ativo não circulante	5.358	11.790
	11.790	18.394

7 - Investimentos: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (c). (a) Composição dos saldos

	Participação		Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Central Eólica Garrote S.A.	100%	89.957	89.957	89.957
Central Eólica Santo Inácio III S.A.	100%	111.931	111.931	111.931
Central Eólica São Raimundo S.A.	100%	124.862	124.862	124.862
Central Eólica Santo Inácio IV S.A.	100%	89.635	89.635	89.635
Central Eólica Acauá I	100%	810	810	810
Central Eólica Acauá II	100%	459	459	459
Central Eólica Acauá III	100%	571	571	571
Aliança Eólica Santo Inácio Participações S.A. (a.1)	100%	-	400.936	-
Agio (mais valia de ativos)	-	-	9.348	9.700
Juros capitalizados	-	-	69.412	69.412
			494.155	479.698

(a.1) Incorporação da Aliança Eólica Santo Inácio Participações S.A.: A seguir é apresentado o acervo líquido resumido da Aliança Eólica utilizada para incorporação na data base de 17 de maio de 2019:

	17/05/2019	Passivo	17/05/2019
Ativo Circulante	717	Circulante	681
Não circulante	-	Não circulante	-
Investimentos	395.10	Patrimônio líquido	395.137
Usual do ativo	395.818	Total do passivo e patrimônio líquido	395.818

(b) Movimentação dos saldos da controladora

	31/12/2019	31/12/2018
No início do exercício	479.698	427.412
Aporte controladas	1.880	11.093
Equivalência patrimonial	16.617	44.092
Aumento de capital	-	-
Amortização ágio	(363)	(379)
Juros capitalizados	8.348	9.700
Incorporação Aliança Eólica	(571)	(2.520)
Dividendos recebidos	(596)	-
No fim do exercício	494.155	479.698

Em dezembro de 2017, o parque Eólico Santo Inácio entrou em operação e iniciou-se a amortização dos juros capitalizados, considerando o período da concessão (até 2046). Em 31 de dezembro de 2019, o montante amortizado acumulado é de R\$5.520 em 31 de dezembro de 2019.

Adicionalmente, a Companhia reconhece no seu investimento o montante líquido de R\$9.347 (R\$9.700 em 31 de dezembro de 2018) referente a ágio aportado pelo acionista. Informações das controladas: Os principais saldos patrimoniais das controladas são apresentados como segue:

	Ativos não circulantes		Passivos não circulantes		Patrimônio líquido		Lucro líquido (prejuízo)	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Central Eólica Garrote S.A.	22.814	120.765	3.280	50.241	8.957	474	8.957	8.957
Central Eólica São Raimundo S.A.	28.131	165.715	5.150	63.835	124.862	2.953	124.862	124.862
Central Eólica Santo Inácio III S.A.	29.208	154.895	4.363	67.810	111.931	4.189	111.931	111.931
Central Eólica Santo Inácio IV S.A.	23.410	119.807	3.320	50.261	89.635	4.746	89.635	89.635
Central Eólica Acauá I	810	-	-	-	810	-	810	-
Central Eólica Acauá II	499	-	-	-	499	-	499	-
Central Eólica Acauá III	571	-	-	-	571	-	571	-
	105.443	561.182	16.113	232.247	418.265	16.632	418.265	418.265

	Ativos não circulantes		Passivos não circulantes		Patrimônio líquido		Lucro líquido (prejuízo)	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Central Eólica Garrote S.A.	591	400.350	5	-	400.936	11.093	400.936	11.093
Central Eólica Santo Inácio Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladas indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-
Central Eólica Garrote S.A.	15.857	121.576	5.730	45.893	85.809	2.833	85.809	2.833
Central Eólica São Raimundo S.A.	27.661	165.131	11.660	59.223	121.931	1.442	121.931	1.442
Central Eólica Santo Inácio III S.A.	20.203	155.835	7.501	60.796	107.742	3.603	107.742	3.603
Central Eólica Santo Inácio IV S.A.	15.889	120.570	5.753	45.817	84.889	3.131	84.889	3.131
	79.610	563.112	30.644	211.729	400.349	11.299	400.349	11.299

8 - Imobilizado: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (d). A composição e a movimentação do imobilizado para a controladora é como segue:

	Terrenos		Reservatórios, barragens e adutoras		Edificações, obras civis e benfeitorias		Máquinas e equipamentos		Outros		Imobilizado em curso (a)		Total	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Custo de aquisição	102.985	1.040.807	271.077	1.097.711	1.595	1.781	2.525.956	1.781	1.595	1.781	2.525.956	1.781	1.595	1.781
Adições	264	-	-	-	-	-	3.484	3.484	-	-	3.484	3.484	-	-
Baixas	-	1.055	30	(9)	-	(1.973)	-	(9)	-	-	-	(9)	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	103.249	1.041.862	271.116	1.096.581	1.595	13.292	2.529.695	13.292	1.595	13.292	2.529.695	13.292	1.595	13.292
Adições	2.162	-	1.029	3.288	422	6.943	13.844	6.943	422	6.943	13.844	6.943	422	6.943
Baixas	(443)	-	-	-	-	-	(443)	-	-	-	(443)	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	104.968	1.042.652	272.175	1.103.878	2.059	17.195	2.542.927	17.195	2.059	17.195	2.542.927	17.195	2.059	17.195
Depreciação acumulada	(14.774)	(325.405)	(88.893)	(413.911)	(853)	(1.843)	(845.595)	(1.843)	(853)	(1.843)	(845.595)	(1.843)	(853)	(1.843)
Em 31/12/2017	(6.872)	(162.723)	(39.024)	(144.623)	(442)	(1.057)	(1.057)	(1.057)	(442)	(1.057)	(1.057)	(1.057)	(1.057)	(1.057)
Adições	(5.479)	(40.279)	(8.893)	(415.390)	(866)	(1.843)	(847.261)	(1.843)	(866)	(1.843)	(847.261)	(1.843)	(866)	(1.843)
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	(20.250)	(365.684)	(99.779)	(454.216)	(910)	(2.525)	(943.364)	(2.525)	(910)	(2.525)	(943.364)	(2.525)	(910)	(2.525)
Adições	(6.872)	(40.279)	(8.893)	(415.390)	(866)	(1.843)	(847.261)	(1.843)	(866)	(1.843)	(847.261)	(1.843)	(866)	(1.843)
Baixas	(17.543)	(17.570)	(15)	(234)	(159)	(59)	(26.772)	(59)	(15)	(234)	(26.772)	(59)	(15)	(234)
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	(26.106)	(405.556)	(110.517)	(494.140)	(969)	(2.988)	(1.040.676)	(2.988)	(969)	(2.988)	(1.040.676)	(2.988)	(969)	(2.988)
Valor líquido	86.427	675.370	171.337	644.365	685	10.767	1.586.331	10.767	685	10.767	1.586.331	10.767	685	10.767
Líquido em 31/12/2018	82.999	676.178	171.337	644.365	685	10.767	1.586.331	10.767	685	10.767	1.586.331	10.767	685	10.767
Líquido em 31/12/2019	78.862	636.699	161.558	609.738	1.690	14.207	1.582.751	14.207	1.690	14.207	1.582.751	14.207	1.690	14.207
Taxa média de depreciação	5,62%	3,86%	5,62%	3,86%	3,23%	3,04%	3,84%	3,04%	3,23%	3,04%	3,84%	3,04%	3,23%	3,04%

A composição e a movimentação do ativo imobilizado para o consolidado é como segue:

	Terrenos		Reservatórios, barragens e adutoras		Edificações, obras civis e benfeitorias		Máquinas e equipamentos		Outros		Imobilizado em curso (a)		Total	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Custo de aquisição	106.416	1.040.359	338.081	1.670.546	4.606	9.459	3.169.467	9.459	4.606	9.459	3.169.467	9.459	4.606	9.459
Adições	264	-	551	1.065	5	8.046	9.226	8.046	5	8.046	9.226	8.046	5	8.046
Baixas														



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

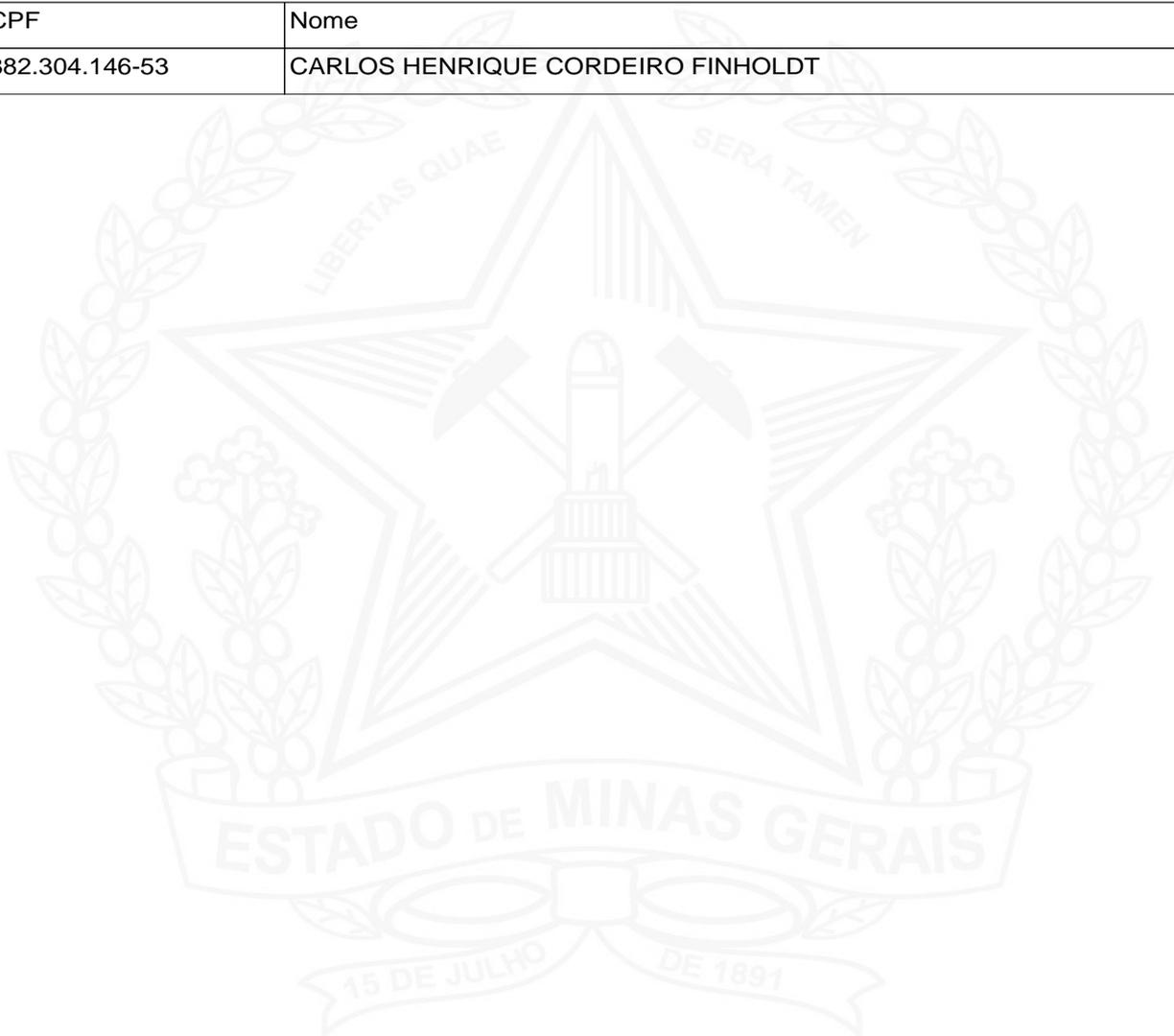
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/231.361-1	MGE2000328327	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

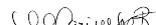


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822448 em 04/05/2020 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 202313611 - 30/04/2020. Autenticação: CC93CEA59FD3D2BEB96EDDFC48B92B32FEC6B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/231.361-1 e o código de segurança WM62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/20

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 12.009.135/0001-05

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Em linha com a Visão Estratégica estabelecida no ano anterior de alcançar 1,6 GW em capacidade instalada até 2023, no ano de 2019 foram aprovados, em Assembleia de Acionistas, as implantações do Parque Eólico Gravier e do Complexo Eólico Acauá, conforme Fato Relevante divulgado no dia 13 de dezembro. Os empreendimentos contribuirão com o crescimento de 180,6 MW instalados na Companhia, que passará a contar com um portfólio de mais de 1,4 GW em operação. O Parque Eólico Gravier está localizado no estado do Ceará e agregará 71,4 MW em capacidade instalada, com CAPEX total previsto de cerca de R\$307 milhões. Já o Complexo Eólico Acauá, composto por 3 Parques Eólicos, está localizado no estado do Rio Grande do Norte e contribuirá com 109,2 MW em capacidade instalada, com CAPEX previsto de R\$513 milhões. A energia gerada pelos projetos mitigará a exposição da Aliança ao risco hidrológico, reduzindo os custos com aquisição de energia. Do ponto de

vista dos resultados consolidados de 2019, a Aliança alcançou a receita líquida de R\$1,1 bilhão, que contempla a venda de energia a longo prazo, bem como as operações no curto prazo. Ainda diante de exposição ao fator GSF, o custo com energia elétrica comprada para revenda foi de R\$381 milhões. A Companhia encerrou o ano com uma geração de caixa operacional, medida pelo EBITDA, de R\$543 milhões, o que representa um crescimento de 8% em relação ao registrado no anterior. O resultado líquido alcançou R\$229 milhões, 15% acima em relação a 2018. Os resultados refletiram o compromisso da Aliança em agregar valor a seus acionistas, seguindo seus pilares estratégicos e com o foco na eficiência operacional. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020

Wander Luiz de Oliveira
Diretor de Comercialização e de Engenharia

Paulo de Tarso de Alexandria Cruz
Diretor de Operação

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	394.567	344.155	435.169	381.041
Aplicações financeiras	4	305.884	242.823	327.246	257.073
Contas a receber	5	93.378	93.046	130.592	116.694
Estoques		9.457	9.415	9.473	9.415
Despesas antecipadas	6	6.432	6.604	6.432	6.604
Tributos a recuperar		17.355	11.636	21.580	12.702
Outros valores a receber		4.444	4.242	4.656	7.788
Total do ativo circulante		831.517	711.921	935.148	791.317
Não circulante					
Tributos a recuperar		-	-	8.941	10.993
Depósitos vinculados a litígios	17.b	8.674	6.475	8.683	6.483
Outros valores a receber de partes relacionadas	22	97.598	24.137	97.598	24.137
Despesas antecipadas	6	5.358	11.790	5.358	11.790
Outros valores a receber		10.414	5.847	10.414	5.847
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.1	7.693	-	7.932	1.425
Investimento	7	494.155	479.698	-	-
Imobilizado	8	1.502.251	1.586.331	2.118.365	2.203.132
Intangível	9	139.934	163.223	151.705	175.872
Total do ativo não circulante		2.266.077	2.277.501	2.408.996	2.439.679
Total do ativo		3.097.594	2.989.422	3.344.144	3.230.996
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Circulante					
Fornecedores	10	42.519	13.421	44.817	19.740
Salários e encargos a pagar		11.752	11.079	11.752	11.080
Tributos e contribuições sociais a recolher		4.063	4.061	6.061	6.924
Tributos a recolher sobre o lucro	11	84.058	89.476	84.662	92.769
Concessões a pagar	12	41.990	33.597	41.990	33.597
Financiamentos e debêntures	13	152.305	149.120	161.265	167.557
Arrendamentos	14	1.467	-	2.432	-
Encargos regulatórios a recolher	15	6.146	4.991	6.171	4.991
Provisão para compromissos futuros	16	18.350	22.220	18.660	23.081
Dividendos a pagar	18.a	228.962	201.475	228.962	201.475
Outros passivos		3.366	3.182	3.370	3.206
Total do passivo circulante		595.838	534.585	610.142	564.430
Não circulante					
Concessões a pagar	12	255.808	264.301	255.808	264.301
Financiamentos e debêntures	13	68.518	140.000	275.840	347.730
Arrendamentos	14	2.778	-	11.418	-
Encargos regulatórios a recolher	15	20.551	17.382	20.551	17.382
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.1	-	5.401	-	5.401
Provisão para compromissos futuros	16	17.144	31.314	33.428	35.313
Provisões para processos judiciais	17	279.052	138.534	279.052	138.534
Total do passivo não circulante		643.851	596.932	876.097	808.661
Total dos passivos		1.239.689	1.131.517	1.486.239	1.373.091
Patrimônio líquido					
Capital social	18	1.291.488	1.291.488	1.291.488	1.291.488
Reserva de capital		566.417	566.417	566.417	566.417
Total do patrimônio líquido		1.857.905	1.857.905	1.857.905	1.857.905
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.097.594	2.989.422	3.344.144	3.230.996

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

RECEITA LÍQUIDA	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita elétrica comprada para revenda	19	1.015.746	906.852	1.102.948	983.705
Encargos de uso da rede básica de transmissão		(367.861)	(305.542)	(380.564)	(314.066)
Depreciação e amortização		(51.391)	(43.627)	(55.185)	(47.042)
Outros custos com geração de energia		(122.102)	(125.325)	(150.771)	(153.149)
Total dos custos operacionais		(662.356)	(879.836)	(686.685)	(668.367)
Lucro líquido		291.037	227.470	335.709	262.291
Despesas gerais e administrativas		(28.938)	(27.900)	(30.012)	(27.139)
Outras (despesas) receitas operacionais		(669)	(3.191)	(988)	(3.566)
Resultado de equivalência patrimonial	7.b	16.264	10.714	-	-
Total das (despesas) receitas operacionais		(33.343)	(20.377)	(31.000)	(30.705)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos		357.720	330.129	399.856	354.454
Receitas financeiras	21	34.172	30.345	38.597	32.684
Despesas financeiras	21	(68.912)	(67.013)	(89.083)	(89.340)
Resultado antes dos impostos		322.980	293.461	349.370	297.798
Imposto de renda e contribuição social correntes	11.2	(122.142)	(101.603)	(122.416)	(106.465)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.2	13.094	5.561	11.908	6.986
Lucro líquido do exercício		228.962	198.319	228.962	198.319
Lucro líquido por ação - R\$	18.d	0,18	0,15	0,18	0,15
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	18.d	1.291.582	1.291.582	1.291.582	1.291.582

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Lucro líquido do exercício	31/12/2019	Controladora	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Outros resultados abrangentes	228.962	198.319	228.962	198.319	-
Total do resultado abrangente do exercício	228.962	198.319	228.962	198.319	-

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTROLADORA E CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Em 31 de dezembro de 2017	Nota	Capital social	Reserva de capital	Lucros acumulados	Total
Lucro líquido do exercício		1.291.488	566.417	-	1.857.905
Dividendos obrigatórios		-	-	198.319	198.319
Em 31 de dezembro de 2018	18	1.291.488	566.417	-	1.857.905
Lucro líquido do exercício		-	-	228.962	228.962
Dividendos obrigatórios		-	-	(228.962)	(228.962)
Em 31 de dezembro de 2019	18	1.291.488	566.417	-	1.857.905

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1 - Contexto operacional: A Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança", "Controladora" ou "Companhia") é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com o início de suas operações a partir de 27 de fevereiro de 2015, data em que ocorreu a transferência de ativos de geração de energia elétrica de seus acionistas, Vale S.A. ("Vale") e Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"). A Companhia, anteriormente denominada Central Eólica Santo Inácio V Ltda. e Vale Geração de Energia S.A., passou a ter a denominação de Aliança Geração de Energia S.A. em 17 de janeiro de 2014, tendo a Cemig GT ingressado como acionista em 5 de agosto de 2014, data em que ocorreu a assinatura do Acordo de Associação firmado entre os acionistas, o qual deu origem à joint venture. A Companhia é domiciliada no Brasil, com endereço na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Aliança tem por objeto social (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica. A Companhia possui um parque gerador com capacidade instalada de 1.257 MW. Desse total, (i) 1.158 MW através de participações em 7 usinas hidrelétricas com uma garantia física de 668 MW médios; e (ii) 99 MW por meio de participações em 4 parques eólicos com fator de capacidade de 46 MW médios a P90. A Aliança possui autorização para exploração do potencial hidrelétrico como produtora independente e detém contratos de fornecimento de energia vendidos no longo prazo nos ambientes livre e regulado. Segue quadro resumo informativo acerca das usinas e consórcios da Companhia:

Empreendimento	Participação Aliança	Município (em MG)	Rio	Capacidade Instalada (MW)*	Energia assegurada (MW médios)*	Vencimento da concessão
Usina Hidrelétrica de Funil ("Funil")	100%	Perdões	Grande	180	85	Dez/35
Usina Hidrelétrica Eliezer Batista ("Aimorés")	100%	Aimorés	Doce	330	182	Dez/35
Consórcio Capim Branco Energia ("Capim Branco")	87,36%	Araguari	Araguari	240	154	Ago/36
Usina Hidrelétrica Amador Aguiar I ("Capim Branco I")	87,36%	Araguari	Araguari	210	132	Ago/36
Consórcio Porto Estrela ("Porto Estrela")	66,67%	Joanésia	Santo Antônio	112	62	Jul/32
Consórcio Igarapava ("Igarapava")	52,00%	Conquista	Grande	210	134	Dez/28
Consórcio Candonga ("Candonga")	50,00%	Rio Doce	Doce	140	65	Mai/35

*Os valores referem-se à capacidade instalada e a energia assegurada do consórcio.

Centrais Eólicas Garrote, São Raimundo, Santo Inácio III e Santo Inácio IV ("Parque Eólico Santo Inácio"): Em 14 de novembro de 2017 a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, emitiu o primeiro despacho liberando a Central Eólica Garrote para operação em teste.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício		228.962	198.319	228.962	198.319
Ajustes por:					
Depreciação e amortização	8 e 9	126.043	128.516	152.178	156.715
Baixas líquidas de imobilizado e intangível	8 e 9	2.087	5	2.895	1.614
Resultado de equivalência patrimonial	7	(16.617)	(10.714)	-	-
Juros, variações monetárias e outras variações financeiras		67.953	66.704	88.255	88.523
Imposto de renda e contribuição social	11.2	109.048	96.042	110.508	99.479
Amortização prêmio de repactuação do risco hidrológico		6.604	6.604	6.604	6.604
Provisões para processos judiciais	17	70.230	47.145	70.230	47.145
Total		594.310	532.621	659.632	598.399
Variação de ativos e passivos					
Contas a receber		(332)	24.337	(13.898)	12.021
Tributos a recuperar		(45.960)	(35.807)	(47.203)	(39.537)
Depósitos judiciais	10	(3.310)	2.293	(3.311)	2.285
Outros ativos		(7.984)	(14.434)	(4.666)	(18.528)
Fornecedores		29.084	(30.161)	25.077	(48.365)
Salários e encargos a pagar		673	932	672	933
Tributos e contribuições sociais		18.863	35.172	17.127	39.979
Provisão para compromissos futuros	16	(24.621)	(19.427)	(25.532)	(20.063)
Outros passivos		3.649	4.895	3.653	5.292
Total		(29.938)	(32.200)	(48.081)	(65.983)
Caixa gerado pelas operações		564.372	500.421	611.551	532.416
Imposto de renda e contribuição social pagos		(107.256)	(87.560)	(108.146)	(88.894)
Juros pagos	13	(16.804)	(27.561)	(34.525)	(45.669)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		440.312	385.230	468.880	397.853
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
No imobilizado e no intangível	8 e 9	(10.618)	(3.767)	(11.099)	(10.251)
Aumento de capital em controlada	7	(1.880)	(8.558)	-	-
Valores remetidos/recebidos de partes relacionadas	7	596	21.657	-	-
Aplicações financeiras		(63.061)	(242.823)	(70.173)	(257.073)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(75.026)	(233.491)	(87.272)	(267.324)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Pagamentos de financiamentos e debêntures	13	(140.000)	(70.000)	(152.457)	(83.975)
Pagamentos de arrendamentos	14	(546)	-	(1.560)	-
Pagamento de concessões	12	(47.478)	(44.426)	(47.478)	(44.426)
Pagamento de dividendos	18.a	(201.475)	(160.700)	(201.475)	(160.700)
Financiamentos obtidos	13	74.067	-	75.490	-
Caixa líquido gerado pelas (consumidos nas) atividades de financiamento		(315.432)	(275.126)	(327.480)	(289.1

8 - Imobilizado: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (d). A composição e a movimentação do ativo imobilizado para a controladora é como segue:

	Terrenos	Reservatórios, barragens e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Outros	Imobilizado em curso (a)	Total
Custo de aquisição							
Em 31/12/2017	102.985	1.040.807	271.077	1.097.711	1.595	11.781	2.525.956
Adições	264	-	-	-	(9)	3.484	3.748
Baixas	-	-	-	-	-	-	(9)
Transferência	-	1.055	39	879	-	(1.973)	-
Em 31/12/2018	103.249	1.041.862	271.116	1.098.581	1.595	13.292	2.529.695
Adições	2.162	-	-	3.288	422	-	13.844
Baixas	(443)	-	-	-	-	-	(443)
Transferência	-	790	30	2.009	42	(3.040)	(169)
Em 31/12/2019	104.968	1.042.652	272.175	1.103.878	2.059	17.195	2.542.927
Depreciação acumulada							
Em 31/12/2017	(14.774)	(325.405)	(88.809)	(413.911)	(853)	(1.843)	(845.595)
Adições	(5.476)	(40.279)	(10.970)	(40.308)	(57)	(682)	(97.772)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	(20.250)	(365.684)	(99.779)	(454.216)	(910)	(2.525)	(943.364)
Adições	(5.856)	(40.272)	(10.738)	(39.924)	(59)	(463)	(97.312)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	(26.106)	(405.956)	(110.517)	(494.140)	(969)	(2.988)	(1.040.676)
Valor líquido							
Em 31/12/2017	88.211	715.402	182.268	683.800	1.546	9.938	1.680.361
Em 31/12/2018	82.993	676.178	171.337	644.365	685	10.767	1.586.331
Em 31/12/2019	78.862	636.696	161.658	609.738	1.090	14.207	1.502.251
Taxa média de depreciação	5,62%	3,86%	3,95%	3,63%	3,23%	3,04%	3,84%

A composição e a movimentação do ativo imobilizado para o consolidado é como segue:

	Terrenos	Reservatórios, barragens e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Outros	Imobilizado em curso (a)	Total
Custo de aquisição							
Em 31/12/2017	106.416	1.040.359	338.081	1.670.546	4.606	9.459	3.169.467
Adições	264	-	551	1.065	-	8.046	9.926
Baixas	-	-	-	(2.419)	(5)	(557)	(2.981)
Transferência	-	1.055	(43.615)	41.484	27	1.049	-
Em 31/12/2018	106.680	1.041.414	295.017	1.710.676	4.628	17.997	3.176.412
Adições	12.597	-	1.029	3.288	12.591	-	42.095
Baixas	(1.198)	-	-	-	-	(39)	(1.237)
Transferência	-	790	30	6.603	43	(7.635)	(169)
Em 31/12/2019	118.079	1.042.204	296.076	1.720.567	17.262	22.913	3.210.101
Depreciação acumulada							
Em 31/12/2017	(14.774)	(325.405)	(88.983)	(415.390)	(866)	(1.843)	(847.261)
Adições	(5.479)	(40.279)	(11.861)	(69.074)	(172)	(794)	(127.659)
Baixas	-	-	-	175	11	-	1.640
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	(20.253)	(365.684)	(100.669)	(483.010)	(1.027)	(2.637)	(973.280)
Adições	(6.206)	(40.272)	(11.580)	(66.669)	(156)	(573)	(125.456)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	(26.459)	(405.956)	(112.249)	(549.679)	(1.183)	(3.210)	(1.098.736)
Valor líquido							
Em 31/12/2017	91.642	715.954	249.085	1.255.256	3.741	8.116	1.833.200
Em 31/12/2018	86.427	676.730	194.348	1.227.666	3.601	15.360	2.203.132
Em 31/12/2019	91.620	636.248	183.827	1.170.888	16.079	19.703	2.118.365
Taxa média de depreciação	5,52%	3,87%	3,92%	3,89%	1,43%	2,80%	3,93%

(a) A depreciação apresentada no imobilizado em curso está relacionada às peças sobressalentes incluídas em tal rubrica. No total de imobilizado no consolidado estão incluídos os juros capitalizados de empréstimos no montante líquido de R\$66.542 em 31 de dezembro 2019 e R\$69.062 em 31 de dezembro de 2018. Na controladora os referidos juros estão capitalizados no investimento. **Rompimento de barragem de rejeitos em Mariana:** Em 5 de novembro de 2015 a Companhia tomou conhecimento do rompimento da barragem de rejeitos de uma mineradora, na região de Mariana. A região afetada faz parte da bacia de contribuição ao reservatório da Usina Risoleta Neves, que é alimentada pelo Rio Doce. A referida Usina é administrada pelo Consórcio Candonga, no qual a Aliança detém participação de 50%. A expectativa da Companhia é de que a Usina de Candonga retorne as operações até março de 2021. Devido às consequências do incidente em Mariana, os ativos referentes à Usina de Candonga tiveram os seus valores recuperáveis avaliados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para cálculo do valor recuperável, a Administração utilizou o método de fluxo de caixa descontado, considerando os orçamentos financeiros aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, os contratos de venda de energia firmados até o final da concessão, bem como premissas futuras para o *generation scaling factor* (GSF) e para o preço de liquidação das diferenças (PLD). A taxa de desconto utilizada na avaliação foi de 12,67% e a taxa de inflação de longo prazo utilizada nos fluxos projetados foi de 4,3%. O valor recuperável dos referidos ativos, mensurado em 31 de dezembro 2019, não apresentou perdas e, consequentemente, a Companhia não reconheceu em seu resultado qualquer montante referente à redução do valor recuperável de ativos para esta unidade geradora de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Referente às premissas chaves, não há mudança em relação às utilizadas em períodos anteriores. Até a data de apresentação destas demonstrações financeiras a Companhia não tomou conhecimento de nenhum fato novo que modificasse as conclusões alcançadas no último teste de recuperabilidade realizado. A Companhia ressalta que durante todo o processo desencadeado pelo rompimento da barragem de rejeitos tem atuado em conformidade com as orientações dos órgãos reguladores em todas as suas atividades executadas, e está monitorando a situação mantendo-se em contato constante com as diversas entidades responsáveis, bem como os governos locais. Como, nas autorizações outorgadas para a Companhia, não há indenização no final da concessão, não é reconhecido qualquer valor residual e são ajustadas as taxas de depreciação para que todos os ativos sejam depreciados dentro do período da concessão. **Consórcios:** A parcela da Companhia em cada um dos ativos alocados aos consórcios é registrada e controlada individualmente nas respectivas naturezas de ativo imobilizado. Os ativos, passivos, receitas e despesas dos consórcios (entidades sem personalidade jurídica) sobre os quais a Companhia participa são reconhecidas diretamente nas demonstrações financeiras da Companhia, com base nas respectivas participações nos consórcios. A Companhia participa em consórcios de concessões de geração de energia elétrica, para os quais não foram constituídas empresas com característica jurídica independente para administrar o objeto da referida concessão, sendo mantidos os controles nos registros contábeis da Companhia. A parcela da Companhia em cada um dos ativos e passivos alocados aos consórcios é registrada e controlada individualmente nas respectivas naturezas de ativo imobilizado apresentadas acima. Os investimentos acumulados, por empreendimento, para a controladora e consolidado, são como segue:

Descrição	Participação na Energia Gerada	31/12/2019	Em serviço 31/12/2018	31/12/2019	Em curso 31/12/2018
UHE Capim Branco	87,37%	546.671	575.528	3.724	3.208
UHE Candonga	50,00%	79.005	83.426	411	608
UHE Porto Estrela	66,67%	43.366	46.776	668	76
UHE Igarapava	52,65%	82.001	90.952	668	278
		751.043	800.551	5.471	3.421

9 - Intangível: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (e). A composição e movimentação do ativo intangível para a controladora é como segue:

	Licenças ambientais	Direito de Uso do bem público	Servidão	Softwares	Direito de extensão de concessão	Intangível em curso	Total
Custo de aquisição							
Em 31/12/2017	111.030	141.817	1.112	1.422	1.267	-	256.648
Adições	-	-	19	-	-	-	19
Baixas	(5.695)	-	-	-	-	-	(5.695)
Transferência	-	(37)	-	-	-	-	(37)
Em 31/12/2018	105.335	141.780	1.131	1.422	1.267	-	250.935
Adições	3.585	-	-	-	-	459	4.044
Baixas	(1.644)	-	-	-	-	(63)	(1.644)
Transferências	-	-	-	232	-	(63)	169
Em 31/12/2019	107.276	141.780	1.131	1.654	1.267	396	253.504
Amortização acumulada							
Em 31/12/2017	(35.880)	(22.451)	(156)	(922)	(116)	-	(59.525)
Adições	(19.881)	(8.007)	(52)	(226)	(58)	-	(28.224)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	(55.761)	(30.421)	(208)	(1.148)	(174)	-	(87.712)
Adições	(17.543)	(7.970)	(52)	(234)	(59)	-	(25.858)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	(73.304)	(38.391)	(260)	(1.382)	(233)	-	(113.570)
Valor líquido							
Em 31/12/2017	75.150	119.366	956	500	1.151	-	197.123
Em 31/12/2018	49.574	111.359	923	274	1.093	-	163.223
Em 31/12/2019	33.972	103.389	871	272	1.034	396	139.934
Taxa média de amortização	16,50%	5,62%	4,60%	15,21%	4,66%	-	10,25%

A composição e movimentação do ativo intangível para o consolidado é como segue:

	Direito ambiental	Licenças ambientais	Direito de Uso do bem público	Servidão	Softwares	Direito de extensão de concessão	Intangível em curso	Total
Custo de aquisição								
Em 31/12/2017	11.512	113.017	141.817	1.112	1.423	1.267	-	270.148
Adições	-	306	-	19	-	-	-	325
Baixas	-	(6.049)	-	-	-	-	-	(6.049)
Transferência	-	-	(37)	-	-	-	-	(37)
Em 31/12/2018	11.512	107.274	141.780	1.131	1.423	1.267	-	263.387
Adições	-	3.585	-	-	-	-	460	4.045
Baixas	-	(1.659)	-	-	-	-	(63)	(1.659)
Transferências	-	-	-	-	232	-	(63)	169
Em 31/12/2019	11.512	109.200	141.780	1.131	1.655	1.267	397	266.942
Amortização acumulada								
Em 31/12/2017	-	(35.880)	(22.451)	(156)	(922)	(116)	-	(59.525)
Adições	(440)	(20.273)	(8.007)	(52)	(226)	(58)	-	(29.056)
Baixas	2	27	-	-	-	-	-	29
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	(438)	(56.126)	(30.421)	(208)	(1.148)	(174)	-	(88.515)
Adições	(404)	(18.003)	(7.970)	(52)	(234)	(59)	-	(26.722)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	(842)	(74.129)	(38.391)	(260)	(1.382)	(233)	-	(115.237)
Valor líquido								
Em 31/12/2017	11.074	71.197	119.366	956	500	1.151	-	197.123
Em 31/12/2018	10.744	51.148	111.359	923	274	1.093	-	163.223
Em 31/12/2019	10.670	35.071	103.389	871	273	1.034	397	151.705
Taxa média de amortização	7,06%	16,25%	5,62%	4,60%	15,20%	4,66%	-	10,06%

Os ativos intangíveis servidão, concessão onerosa e outros são amortizáveis pelo método linear que representam o padrão de consumo destes direitos. Como, nas autorizações outorgadas para a Companhia, não há indenização no final da concessão, não é reconhecido qualquer valor residual e são ajustadas as taxas de amortização para que todos os ativos sejam amortizados dentro do período da concessão. A Companhia não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida.

10 - Fornecedores: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (a).

	Controladora	Consolidado
31/12/2019	23.813	23.813
31/12/2018	4.456	4.456
Compra de energia elétrica (contratos no ACL)	53	53
Encargos de uso da rede elétrica	14.005	14.005
Fornecedores de materiais e serviços	4.648	4.648
Câmara de comercialização de energia elétrica	42.519	44.817
	13.421	19.740

11 - Tributos a recolher sobre o lucro: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (h).

	Controladora	Consolidado
31/12/2019	66.714	66.714
31/12/2018	65.791	66.213
Imposto de renda	17.344	17.948
Contribuição social	84.058	84.662
	89.476	92.769

11.1 - Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos: A Companhia possui débitos tributários diferidos de Imposto de Renda, constituídos à alíquota de 25%, e Contribuição Social, constituídos à alíquota de 9%, referentes aos efeitos de diferenças temporárias relacionadas aos seguintes itens:

	Controladora	Consolidado
31/12/2019	10.059	10.059
31/12/2018	7.383	7.383
Concessão com outorga onerosa (UBP)	64.428	64.428
Provisão para demandas judiciais	4.692	4.509
Demais provisões	(664)	(631)
Provisões para compromissos socio ambientais	1.175	264
Outros	(125)	1.541
	78.390	84.122
Obrigações diferidas		
Juros capitalizados - CPC 20	(23.549)	(23.549)
Depreciação fiscal	(47.148)	(47.148)
	(70.697)	(70.697)
	7.693	7.932
Total do ativo	7.693	7.932
Total do passivo	(5.401)	(5.401)
	7.693	7.932

A movimentação do Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos é como segue:

	Controladora	Consolidado
--	--------------	-------------

14 - Arrendamentos: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (a) e 2.7. Em 01 de janeiro de 2019, a Companhia reconheceu ativo de direito de uso e passivo de arrendamento a pagar em decorrência da adoção das alterações do CPC 06 (R2), conforme mencionado na nota explicativa 2.7 - Mudanças nas políticas contábeis.

Table with columns: Taxa, Vencimento, Controladora 31/12/2019, Consolidado 31/12/2019. Rows include Prédios (Sede - Aliança, Sede - Consórcio Candonga, Sede - Consórcio Porto Estrela), Veículos, Terrenos, Máquinas e equipamentos, Equipamentos PAE.

Table with columns: Controladora, Consolidado. Rows include Saldo em 01 de janeiro de 2019, Adições, Pagamento de arrendamento, Juros reconhecidos no resultado do exercício, Saldo em 31 de dezembro de 2019.

O vencimento dos arrendamentos apresentados no passivo não circulante é conforme segue:
Vencimento
2021 812 1.685
2022 640 1.432
2023 579 1.298
2024 262 1.136
2025 a 2029 485 2.726
2030 a 2046 3.141 2.778
Arrendamentos 2.778 11.418

Os arrendamentos a pagar foram mensurados ao valor presente dos fluxos de pagamentos futuros. As taxas de desconto médias utilizadas para cálculo do valor presente foram de 7,53%. A Companhia reconhece um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento.

Table with columns: Encargos, Controladora 31/12/2019, Consolidado 31/12/2019. Rows include Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos, Pesquisa e desenvolvimento, Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica.

Table with columns: Encargos, Controladora 31/12/2019, Consolidado 31/12/2018. Rows include Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos, Pesquisa e desenvolvimento, Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica.

16 - Provisão para compromissos futuros: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (g). A movimentação da provisão para a controladora e consolidado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme segue:

Table with columns: Aimorés, Candonga, Capim Branco, Funil, Igarapava, Centrais Eólicas (a), Controladora, Consolidado. Rows include Saldo em 31/12/2017, Adições, Pagamentos, Atualização, Saldo em 31/12/2018, Adições(Baixas), Pagamentos, Atualização, Saldo em 31/12/2019.

(a) O saldo das provisões das Centrais Eólicas se refere aos compromissos socioambientais e desmantelamento. Considerando que: (i) a Companhia obtem licenças ambientais e, consequentemente, deve cumprir as obrigações nelas constantes para operar; (ii) essa obrigação decorre de eventos já ocorridos; e (iii) se espera que exista saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos futuros, a Companhia provisiona os custos socioambientais no passivo circulante e não circulante e incorpora tal custo no seu ativo intangível conforme estabelecido pelo OCP 05 - Contratos de Concessão. Durante o prazo de vigência das licenças de operação tais custos são registrados no resultado. A provisão é inicialmente mensurada ao seu valor justo e, posteriormente, é ajustada a valor presente e por mudança no valor ou na tempestividade dos fluxos de caixa estimados, os quais são considerados suficientes para os desembolsos futuros durante a fase de operação de seus empreendimentos em operação. A provisão foi constituída para as usinas que possuem licença operacional em vigor. A Companhia atualizou a renovação da licença de operação para usina Porto Estrela. A Companhia aplicou o ajuste a valor presente para mensuração do valor das provisões para compromissos futuros utilizando uma taxa média de desconto nominal de 5,94%.

17 - Processos judiciais: Veja política contábil na nota explicativa 2.6 (g). A composição dos passivos contingentes da Companhia se refere basicamente às contingências associadas aos ativos aportados na Companhia por seus dois acionistas. A Companhia constitui provisões para as ações cuja expectativa de perda é considerada provável, e nas quais a Companhia figura no polo passivo baseada na sua avaliação e de seus assessores legais, para as quais será necessária saída de recursos financeiros para liquidar a obrigação. Segue abaixo a movimentação para a Controladora:

Table with columns: Ambiental, Cíveis, Trabalhistas, Regulatório, Total. Rows include Saldo em 31/12/2017, Adições/atualizações, Reversões/pagamentos, Saldo em 31/12/2018, Adições, Atualizações, Reversões/pagamentos, Saldo em 31/12/2019.

A Administração da Companhia, tendo em vista os aspectos de natureza jurídica, tributária e regulatória, acredita não ser praticável fornecer informações úteis aos usuários destas demonstrações contábeis a respeito do momento de eventuais saídas de caixa, bem como de qualquer possibilidade de reembolsos. A Companhia acredita que eventuais desembolsos, em excesso aos montantes provisionados, após o desfecho dos respectivos processos, não afetarão, de forma relevante, o resultado das suas operações e a sua posição financeira. Processos judiciais relativos a passivos contingentes cuja expectativa de perda é provável e para os quais foram constituídas provisões: Os valores apresentados para as provisões refletem as melhores expectativas dos desembolsos futuros para as contingências relacionadas a elas, sendo os detalhes sobre os principais processos judiciais relativos a estas provisões conforme segue:
Ações regulatórias: Ação para retorno de Candonga ao MRE com Pedido Liminar: Em 6 de maio de 2016, a ANEEL emitiu despacho suspendendo a operação comercial das três unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Candonga"). O referido despacho foi publicado em 9 de maio de 2016, data da efetiva suspensão da operação comercial imposta pela ANEEL, a qual implicou em um substancial aumento do custo com compra de energia por parte da Companhia desde então. Em fevereiro de 2017, após a confirmação da decisão, a Companhia ajuizou ação questionando tal decisão da ANEEL, uma vez que entende que não pode ser responsabilizada pelos impactos em sua Usina advindos do rompimento da barragem em Mariana. Adicionalmente, a Aliança teve, no início de abril de 2017, um pedido de liminar deferido pela Justiça Federal de Minas Gerais. Em decisão, o juiz apontou excludente de responsabilidade da Companhia pela falta de condição operativa da Usina de Candonga, uma vez que tal situação foi ocasionada por caso fortuito extremo. Nesta mesma decisão, o juiz determinou que a Usina fosse considerada como participante efetiva do MRE, bem como que tivesse expurgados todos os efeitos decorrentes de sua indisponibilidade no período. Dessa forma, a Aliança teve contabilizados a seu favor - no âmbito da CCEE - todos os montantes referentes à suspensão da operação de Candonga. O pedido liminar deferido em favor da Aliança se refere a um processo judicial movido pela própria Companhia e ainda em curso. Assim sendo dada a incerteza referente a qual fato geraria a obrigação da Companhia de devolver os valores já efetivamente realizados, a Aliança provisiona o montante total de R\$188.936 (R\$118.809 em 31 de dezembro de 2018), que se referem valores efetivamente realizados na CCEE através da liquidação de curto prazo.
Ações cíveis: Ação Cível Pública COPASA com Pedido Liminar: Trata-se de ação cível pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da Companhia de Saneamento Básico (COPASA) e Aliança Geração de Energia S.A., a fim de que sejam providenciadas as obras de pavimentação asfáltica que ficaram inacabadas no município de Resplendor, objeto de convênio firmado entre o então Consórcio da Usina de Aimorés - CHA e a COPASA. A execução de todas as obrigações constantes no convênio era da empresa de saneamento, sendo obrigação do Consórcio, não somente, a realização dos pagamentos relativos às execuções cíveis. Por motivos alheios à gestão do Consórcio as execuções não foram finalizadas, tendo expirado o prazo de validade do convênio. A ação está provisionada como perda provável, no montante de R\$10.643 (R\$10.328 em 31 de dezembro de 2018) uma vez que o valor é devido e deverá ser repassado. Desapropriação Capim Branco: ação foi originariamente distribuída por não ter sido possível a desapropriação amigável da propriedade relativa ao espólio para a implantação do empreendimento em razão dos valores

apresentados. O juiz, entendendo que o valor justo a título de desapropriação é aquele que representa o valor do imóvel acrescido das benfeitorias realizadas, em 19 de outubro de 2016 prolatou decisão de primeira instância declarando a expropriação mediante o pagamento da importância remanescente de R\$ 311, a título de justa indenização, atualizada monetariamente, de 28 de dezembro de 2007, até o efetivo pagamento, acrescida de juros compensatórios de 12% ao ano, calculados sobre a diferença apurada entre o valor ofertado em juízo (R\$ 36) e o valor fixado nos autos, em decisão interlocutória, em 28 de dezembro de 2016. Em 28 de dezembro de 2017, após a apresentação de recurso de apelação, o juiz, em decisão de 28 de dezembro de 2017, manteve a decisão de primeira instância, tendo sido o recurso de apelação provido em 28/08/2006. Em 10 de fevereiro de 2017 foi distribuído o recurso de Apelação, tendo a decisão sido prolatada em 14 de agosto de 2018, determinando que para fins de cálculo da diferença entre o depósito inicial e o valor total da indenização, devem ser considerados os valores atualizados. Logo, no que se refere à indenização, a correção monetária deve incidir desde a data da elaboração do laudo pericial, e no caso do depósito, esse deve ser corrigido desde a data em que o valor foi efetivamente depositado em conta judicial remunerada. Apresentado Embargos Declaratórios, o recurso não foi provido e a demanda foi remetida para os tribunais superiores. A ação está provisionada como perda provável, no montante de R\$1.442 (R\$1.227 em 31 de dezembro de 2018). Desapropriação Aimorés: Trata-se o presente caso de Ação de Desapropriação, objetivando a transferência das propriedades constantes das matrículas 12.231 e 10.588 do Cartório de Resplendor-MG, haja vista que se localizam em área declarada como de utilidade pública para construção da Usina Hidrelétrica de Aimorés. Após instrução do feito, o juízo de primeira instância proferiu sentença em que julgou parcialmente procedentes os pleitos autorais, tendo sido, então, distribuídos recursos pela parte adversa. Os recursos não foram analisados já que a ação está sobrestada em razão de Recurso Repetitivo pendente de julgamento no STJ, que versa sobre a taxa de juros compensatórios em valores relativos à desapropriação. Dessa forma, não existe decisão final sobre a questão e o provisionamento é relativo a valores que a empresa entende como razoáveis para a indenização, sendo certo que ainda haverá a liquidação de sentença. A ação está provisionada como perda provável, no montante de R\$1.386 (R\$0 em 31 de dezembro de 2018). Ações ambientais: Preservação permanente do entorno do reservatório - n° N 0702.09.616.272-3: Trata-se de ação foi distribuída pelo Ministério Público Estadual contra o CCB/E e o Estado de Minas Gerais, alegando que não teriam sido observadas as regras da Lei Federal nº 4.771/1965, atualmente revogada pela Lei Federal nº 12.651/2012, quanto à formação das áreas de preservação permanente do entorno dos reservatórios das usinas de Amador Aguiar I e II ("AHEs Capim Branco"). De acordo com o MP/E, a área que compõe a APP do entorno dos reservatórios seria de 100 metros e deveria ter sido integralmente adquirida ou desapropriada pelo CCB/E, nos termos do artigo 4º, §6º, da Lei Federal nº 4.771/1965, não sendo legítima a instituição de "servidão civil" na faixa de 100 metros de APP, conforme previu o licenciamento ambiental dos AHEs. Os pedidos foram julgados parcialmente procedentes em primeira e segunda instância para determinar ao Consórcio que institua, no prazo de 01 ano, a área de preservação permanente no entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica Capim Branco, com extensão de 100 metros lineares a partir da cota inundada, sob pena de multa diária. A narrativa da inicial é construída em torno da necessidade de o empreendedor adquirir ou desapropriar a APP, mas não há referência expressa à necessidade de reflorestar, de modo que a determinação judicial é entendida pela Companhia e seus assessores jurídicos como obrigação unicamente de aquisição/desapropriação da área de 100 metros no entorno do reservatório correspondente a APP. O Acórdão foi atacado por Recurso Especial ao STJ, que conheceu parcialmente o recurso e, no mérito, negou-lhe provimento. O Consórcio interpôs agravo interno, ao qual o STJ deu provimento. Atualmente, aguardamos julgamento do Recurso Extraordinário apresentado ao STF, todavia, no atual contexto, os assessores jurídicos consideram remotas as chances de êxito da ação (perda provável). O valor estimado para cumprimento da obrigação de adquirir a Área de Preservação Permanente no entorno do reservatório, nos limites impostos pela condenação, é de R\$ 82.326, conforme laudos de avaliação de mercado do hectare na região, elaborado em janeiro de 2020, por empresa especializada contratada pelo Consórcio. Deste total, considerando a participação da Aliança no Consórcio Capim Branco, foram provisionados em dezembro de 2019 R\$71.927, os quais, não obstante, constituem obrigação anterior à constituição da Companhia e, por esta razão, serão alocados na conta de contingências de responsabilidade das acionistas, nos termos da Cláusula 11º do Acordo Definitivo de Associação. Homologação de pagamento de compensação ambiental: Trata-se de Ação Cível Pública, que tramitou perante a 6ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte e foi suspensa em junho de 2007, em razão da criação da Seção Judiciária de Governador Valadares. Com base nos argumentos e considerando que o assunto dependerá de futura decisão do governo, os assessores jurídicos da Companhia consideram o risco de perda desta contingência como possível. Em fevereiro de 2018 foi prolatada decisão de primeira instância favorável aos pedidos da autora, tendo sido apresentados pelos adversos recursos ainda não analisados. Ações cíveis: Atividade Pescaireira: São 9 ações cíveis com valor total de R\$2.052 (R\$4.330 em 31 de dezembro de 2018) propostas por pescadores da região da UHE Aimorés que alegam que a construção do empreendimento hidrelétrico comprometeu a atividade pesqueira da região e pleiteiam, em sua maioria, indenização por danos materiais. Apesar das ações propostas, a Companhia já possui uma força tarefa na UHE de Aimorés onde foi desenvolvido um Programa de Radequação para Pescadores que visa reativar economicamente os pescadores das cidades onde o empreendimento atua. Isso porque a atividade da pesca profissional encontra-se dificultada na região, não apenas pela implantação da Usina de Aimorés, mas principalmente pela degradação geral da bacia do rio Doce, causada pela baixa qualidade da água, decorrente do lançamento de grandes quantidades de defensivos agrícolas e de esgoto não tratado no rio, da redução da quantidade da água e do assoreamento, da falta de mata ciliar e da proteção das encostas e dos topos de morro. Atualmente, o programa abrange 123 pescadores e oferece o assessoramento e oportunidade de desenvolver uma nova atividade produtiva, de forma que eles tenham condições de obter emprego e renda. Ação Cível Pública em face da Samarco Mineração S.A. e Consórcio Candonga: Trata-se de Ação Cível Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual e Advocacia Geral do Estado, em face da Samarco Mineração S.A. e Consórcio Candonga. A pretensão relativa ao Consórcio refere-se à intenção de utilização do reservatório da Usina como receptáculo de rejeitos que eventualmente sejam carregados no caso de rompimento da barragem de Germano, da Samarco, e, ainda, o esvaziamento do reservatório no prazo de dois dias, custeado pela mineradora. Foi deferida liminar com essas determinações, que foi imediatamente combatida pelo Consórcio, sob o argumento de impossibilidade de cumprimento das determinações do julgador, em razão de risco iminente de a barragem não sustentar o peso do material carregado (uma vez que sua densidade é aproximadamente quatro vezes maior que a da água) e romper ou desmoronar, causando um impacto muito maior nas comunidades localizadas à jusante da UHE, além da impossibilidade de promover o esvaziamento do reservatório, quase que integralmente assoreado, por ausência de tecnologia para realizar a dragagem no tempo determinado e lugar para dispor, adequadamente, o material dragado. O desembargador relator do caso acolheu parcialmente os pleitos do consórcio, entendeu que esse não poderia ser penalizado na mesma medida em que a mineradora, uma vez que se trata de vítima dos fatos, e determinou as obrigações de: a) permitir e facilitar o acesso dos trabalhadores da Samarco durante o trabalho de esvaziamento dos rejeitos de minério (o que passou a ser obrigação integralmente dela); b) dar suporte técnico designando 01 ou mais profissionais especializados para acompanhar os trabalhos, a fim de que toda a atividade seja desenvolvida com segurança; e c) disponibilizar alojamento para que os trabalhadores da Samarco possam realizar suas refeições, para descanso, pernoite e higiene pessoal básica. Por derradeiro, restou ainda determinada a utilização do reservatório para conter os rejeitos de minério oriundos da barragem de Germano, caso ocorra seu rompimento. Ação de Desapropriação - Parque Estadual: A ação foi originariamente distribuída por não ter sido possível a desapropriação amigável da propriedade para a formação do Parque estadual do Pau Furado em razão dos valores apresentados. Em agosto de 2018, foi apresentado laudo pericial para a terra nua e benfeitorias e em dezembro de 2018 foi apresentado parecer técnico do assistente pericial do Consórcio, bem como pedido de esclarecimentos ao perito judicial. O montante do processo registrado como possível é de R\$7.535 (R\$6.255 em 31 de dezembro de 2018). Rescisão de contrato: Trata-se de ação para rescisão de contrato ajuizada pelo Consórcio Candonga, em face dos proprietários da Fazenda Cachoeira Alta. Em breve síntese, a propriedade foi adquirida, mas, alguns dos requisitos essenciais do contrato não foram adimplidos, o que fundamentou o pleito de rescisão judicial da promessa de compra e venda. Todavia, os proprietários requereram a reconvenção, ou seja, ao invés de pagar os valores já antecipados pelo Consórcio, estão pedindo multa e arrependimento de parcelas, alegando que o cancelamento do contrato foi indevido e que existem dívidas pendentes. O montante atualizado é de R\$1.156 (R\$2.325 em 31 de dezembro de 2018). Cíveis (Rio Alto): Tutela Antecipada de Evidência distribuída pela Rio Alto assegurar a correta execução do contrato de compra e venda de energia, que está descumprido. O montante atualizado é de R\$6.701 (R\$0 em 31 de dezembro de 2018 - Ação de 2019). Cíveis (Outras): Cerca de 14 ações cíveis diversas ajuizadas por moradores dos municípios de Aimorés, Resplendor, Itueta e Baixo Guandu, onde pleiteiam a reparação de danos materiais diversos sofridos com a construção da UHE Aimorés, no valor total de R\$194 (R\$800 em 31 de dezembro de 2018). Tendo em vista a necessidade de provas em cada caso, a classificação do prognóstico de perda dessas ações é possível. Ação ambiental: Ação Cível Pública nº. 0005514-35.2002.4.01.308033: Trata-se de Ação Cível Pública movida pelo Ministério Público Federal contra o Consórcio Capim Branco e outros, alegando irregularidades no licenciamento ambiental da UHE Capim Branco, sustentando a inviabilidade ambiental da construção e ainda, que o impacto ambiental do empreendimento alcançaria dimensão regional, sendo o respectivo licenciamento de competência do IBAMA, e não da FEAM. Alega ainda que a LP e LI foram emitidas contrariando o parecer técnico emitido pelo órgão ambiental, que concluiu pela inviabilidade do empreendimento. Requer a nulidade da LP e LI, a anulação do contrato de concessão, a condenação do Consórcio na obrigação de abster-se de construir as UHEs e o desfazimento das obras iniciadas, a reparação de danos ambientais, perdas e danos, patrimoniais e morais à coletividade. Subsidiariamente, requer o reconhecimento do IBAMA para licenciar o empreendimento, a elaboração pelo Consórcio de estudo de viabilidade ambiental que contemple os impactos sobre toda a bacia hidrográfica do Rio Paraná, bem como de adoção de inúmeros programas ambientais e compensação da supressão da mata ciliar original diretamente afetada. A decisão de 1ª instância julgou improcedentes todos os pedidos do MPF, além de extinguir o processo em relação a FEAM e ao IBAMA. Em apelação interposta pelo MPF, o TRF 1 Região acolheu parcialmente o recurso, afastando a maior parte dos pedidos (nulidade das licenças e do contrato de concessão, desfazimento de obras e transferência do licenciamento para o IBAMA) mas determinou a apresentação de programas ambientais ao IBAMA, incluindo o reflorestamento da Área de Preservação Permanente, assim entendida a área de 100 metros lineares no entorno do reservatório. A decisão não foi unânime pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ensejando Recurso de Embargos Infringentes, apresentados em 03/12/2013 e pendentes de julgamento. Após este recurso, se não acolhido, cabe ainda a apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário. O prognóstico de êxito dos assessores jurídicos é de perda possível, uma vez que o acórdão objeto dos infringentes, por sua vez, além de apresentar divergências nos votos e possuir argumentação frágil no tocante a competência para licenciar, deixa de abordar aspectos importantes da sentença, tais como a exclusão do IBAMA e da FEAM da lide, além da ofensa a importantes princípios de direito processual. O valor estimado para cumprimento do reflorestamento da área de preservação permanente no entorno do reservatório, nos limites impostos pela condenação, é de R\$27.081. Deste total, considerando a participação da Aliança no Consórcio Capim Branco, estima-se que R\$23.660 caberiam à Aliança, valor este que, não obstante, constitui obrigação anterior à constituição da Companhia. Condicionante Ambiental - UHE Aimorés: Trata-se de Ação de Infração lavrada pelo IBAMA, em 2016, pelo suposto não atendimento à Condicionante 2.12 da Licença de Operação nº 512/2005 ("re-novação") referente à UHE Aimorés, causando prejuízos ambientais, econômicos e sociais. Essa condicionante é referente às medidas compensatórias aos danos causados pela implantação da usina. O montante atualizado classificado como possível é de R\$5.764 (R\$5.793 em 31 de dezembro de 2018). Condicionante Ambiental: Trata-se de Ação de Infração lavrada pelo IBAMA, nos seguintes termos: "Fazer funcionar usina hidrelétrica (Aimorés) em desacordo com a licença de operação emitida". Em 1 de julho de 2011 foi apresentada defesa e, desde então, até tempos presentes - sem que tenha havido qualquer manifestação da autarquia -, a Aliança vem pleiteando a anulação do Auto de Infração em razão de nulidades. Isso porque na capitulação do AI alega-se o descumprimento de condicionante ambiental, quando, na verdade, o que ocorreu foi à não execução de uma sugestão (portanto, sem qualquer obrigatoriedade) de item de Plano Básico Ambiental (Programa 16) relativo à Licença de Implantação do empreendimento. Ainda não houve qualquer análise do processo pelo IBAMA. O montante do processo registrado como possível é de R\$0 (R\$1.749 em 31 de dezembro de 2018). Ação Cível Pública - Trecho de Vazão Reduzida: Ação cível pública proposta em 2001, em que o Ministério Público Federal ("MPF") objetivava a suspensão imediata das obras de implantação, suspensão das Licenças Prévia e de Instalação concedidas pelo IBAMA para a UHE Aimorés. Com a atual fase de operação da UHE Aimorés, o MPF alega impossibilidade de renovação da licença de operação e discute-se uma série de pleitos. A sentença de primeira instância foi parcialmente favorável ao MPF, estando a ação hoje restrita a dois pontos: (i) formação de um espelho d'água permanente em todo o Trecho de Vazão Reduzida ("TVR") e (ii) potenciais danos causados a icetofauna (peixes), sendo que a Companhia já interpôs recurso de apelação. Paralelo a esta discussão, o IBAMA lavrou auto de infração

Table with columns: Ambiental, Cíveis, Regulatório, Outras. Rows include Saldo em 31/12/2019, Consolidado 31/12/2019.

Table with columns: Ambiental, Cíveis, Regulatório, Outras. Rows include Saldo em 31/12/2019, Consolidado 31/12/2018.

Segue abaixo a movimentação para o Consolidado:

Table with columns: Ambiental, Cíveis, Regulatório, Outras. Rows include Saldo em 31/12/2019, Consolidado 31/12/2019.

Os detalhes para os principais valores apresentados como segue:
Ações regulatórias: Encargos de Serviços do Sistema - Resolução do Conselho Nacional Política Energética: Trata-se de ação ajuizada por Aliança Geração de Energia S.A. contra a União e Federal, com pedido de antecipação de tutela, para que a União e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, se abstenham de praticar qualquer ato que, com fundamento na Resolução CNPE nº 03/2013. Isso porque a Resolução CNPE nº 3, de março de 2013, estabeleceu novos critérios para o rateio do custo do despacho adicional de usinas termelétricas. Pelos novos critérios, o custo dos Encargos do Serviço do Sistema (ESS) por motivo de segurança energética, que era rateado integralmente entre os consumidores livres e distribuidoras, passaria a ser rateado por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional (SIN), inclusive geradores e comercializadores. Em abril de 2015, a Companhia obteve liminar suspendendo os efeitos dos artigos 2º e 3º da Resolução CNPE nº 3, isentando os geradores do pagamento do ESS em conformidade à Resolução mencionada. A União Federal interpôs agravo de instrumento contra a decisão liminar de primeira instância e aguarda-se julgamento deste agravo pelo Tribunal Regional Federal. Conforme estimativas da Companhia o valor da contingência de aproximadamente R\$22.855 (R\$24.102 em 31 de dezembro de 2018), atualizados. Com base nos argumentos e considerando que o assunto dependerá de futura decisão do governo, os assessores jurídicos da Companhia consideram o risco de perda desta contingência como possível. Em fevereiro de 2018 foi prolatada decisão de primeira instância favorável aos pedidos da autora, tendo sido apresentados pelos adversos recursos ainda não analisados.
Ações cíveis: Atividade Pescaireira: São 9 ações cíveis com valor total de R\$2.052 (R\$4.330 em 31 de dezembro de 2018) propostas por pescadores da região da UHE Aimorés que alegam que a construção do empreendimento hidrelétrico comprometeu a atividade pesqueira da região e pleiteiam, em sua maioria, indenização por danos materiais. Apesar das ações propostas, a Companhia já possui uma força tarefa na UHE de Aimorés onde foi desenvolvido um Programa de Radequação para Pescadores que visa reativar economicamente os pescadores das cidades onde o empreendimento atua. Isso porque a atividade da pesca profissional encontra-se dificultada na região, não apenas pela implantação da Usina de Aimorés, mas principalmente pela degradação geral da bacia do rio Doce, causada pela baixa qualidade da água, decorrente do lançamento de grandes quantidades de defensivos agrícolas e de esgoto não tratado no rio, da redução da quantidade da água e do assoreamento, da falta de mata ciliar e da proteção das encostas e dos topos de morro. Atualmente, o programa abrange 123 pescadores e oferece o assessoramento e oportunidade de desenvolver uma nova atividade produtiva, de forma que eles tenham condições de obter emprego e renda. Ação Cível Pública em face da Samarco Mineração S.A. e Consórcio Candonga: Trata-se de Ação Cível Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual e Advocacia Geral do Estado, em face da Samarco Mineração S.A. e Consórcio Candonga. A pretensão relativa ao Consórcio refere-se à intenção de utilização do reservatório da Usina como receptáculo de rejeitos que eventualmente sejam carregados no caso de rompimento da barragem de Germano, da Samarco, e, ainda, o esvaziamento do reservatório no prazo de dois dias, custeado pela mineradora. Foi deferida liminar com essas determinações, que foi imediatamente combatida pelo Consórcio, sob o argumento de impossibilidade de cumprimento das determinações do julgador, em razão de risco iminente de a barragem não sustentar o peso do material carregado (uma vez que sua densidade é aproximadamente quatro vezes maior que a da água) e romper ou desmoronar, causando um impacto muito maior nas comunidades localizadas à jusante da UHE, além da impossibilidade de promover o esvaziamento do reservatório, quase que integralmente assoreado, por ausência de tecnologia para realizar a dragagem no tempo determinado e lugar para dispor, adequadamente, o material dragado. O desembargador relator do caso acolheu parcialmente os pleitos do consórcio, entendeu que esse não poderia ser penalizado na mesma medida em que a mineradora, uma vez que se trata de vítima dos fatos, e determinou as obrigações de: a) permitir e facilitar o acesso dos trabalhadores da Samarco durante o trabalho de esvaziamento dos rejeitos de minério (o que passou a ser obrigação integralmente dela); b) dar suporte técnico designando 01 ou mais profissionais especializados para acompanhar os trabalhos, a fim de que toda a atividade seja desenvolvida com segurança; e c) disponibilizar alojamento para que os trabalhadores da Samarco possam realizar suas refeições, para descanso, pernoite e higiene pessoal básica. Por derradeiro, restou ainda determinada a utilização do reservatório para conter os rejeitos de minério oriundos da barragem de Germano, caso ocorra seu rompimento. Ação de Desapropriação - Parque Estadual: A ação foi originariamente distribuída por não ter sido possível a desapropriação amigável da propriedade para a formação do Parque estadual do Pau Furado em razão dos valores apresentados. Em agosto de 2018, foi apresentado laudo pericial para a terra nua e benfeitorias e em dezembro de 2018 foi apresentado parecer técnico do assistente pericial do Consórcio, bem como pedido de esclarecimentos ao perito judicial. O montante do processo registrado como possível é de R\$7.535 (R\$6.255 em 31 de dezembro de 2018). Rescisão de contrato: Trata-se de ação para rescisão de contrato ajuizada pelo Consórcio Candonga, em face dos proprietários da Fazenda Cachoeira Alta. Em breve síntese, a propriedade foi adquirida, mas, alguns dos requisitos essenciais do contrato não foram adimplidos, o que fundamentou o pleito de rescisão judicial da promessa de compra e venda. Todavia, os proprietários requereram a reconvenção, ou seja, ao invés de pagar os valores já antecipados pelo Consórcio, estão pedindo multa e arrependimento de parcelas, alegando que o cancelamento do contrato foi indevido e que existem dívidas pendentes. O montante atualizado é de R\$1.156 (R\$2.325 em 31 de dezembro de 2018). Cíveis (Rio Alto): Tutela Antecipada de Evidência distribuída pela Rio Alto assegurar a correta execução do contrato de compra e venda de energia, que está descumprido. O montante atualizado é de R\$6.701 (R\$0 em 31 de dezembro de 2018 - Ação de 2019). Cíveis (Outras): Cerca de 14 ações cíveis diversas ajuizadas por moradores dos municípios de Aimorés, Resplendor, Itueta e Baixo Guandu, onde pleiteiam a reparação de danos materiais diversos sofridos com a construção da UHE Aimorés, no valor total de R\$194 (R\$800 em 31 de dezembro de 2018). Tendo em vista a necessidade de provas em cada caso, a classificação do prognóstico de perda dessas ações é possível. Ação ambiental: Ação Cível Pública nº. 0005514-35.2002.4.01.308033: Trata-se de Ação Cível Pública movida pelo Ministério Público Federal contra o Consórcio Capim Branco e outros, alegando irregularidades no licenciamento ambiental da UHE Capim Branco, sustentando a inviabilidade ambiental da construção e ainda, que o impacto ambiental do empreendimento alcançaria dimensão regional, sendo o respectivo licenciamento de competência do IBAMA, e não da FEAM. Alega ainda que a LP e LI foram emitidas contrariando o parecer técnico emitido pelo órgão ambiental, que concluiu pela inviabilidade do empreendimento. Requer a nulidade da LP e LI, a anulação do contrato de concessão, a condenação do Consórcio na obrigação de abster-se de construir as UHEs e o desfazimento das obras iniciadas, a reparação de danos ambientais, perdas e danos, patrimoniais e morais à coletividade. Subsidiariamente, requer o reconhecimento do IBAMA para licenciar o empreendimento, a elaboração pelo Consórcio de estudo de viabilidade ambiental que contemple os impactos sobre toda a bacia hidrográfica do Rio Paraná, bem como de adoção de inúmeros programas ambientais e compensação da supressão da mata ciliar original diretamente afetada. A decisão de 1ª instância julgou improcedentes todos os pedidos do MPF, além de extinguir o processo em relação a FEAM e ao IBAMA. Em apelação interposta pelo MPF, o TRF 1 Região acolheu parcialmente o recurso, afastando a maior parte dos pedidos (nulidade das licenças e do contrato de concessão, desfazimento de obras e transferência do licenciamento para o IBAMA) mas determinou a apresentação de programas ambientais ao IBAMA, incluindo o reflorestamento da Área de Preservação Permanente, assim entendida a área de 100 metros lineares no entorno do reservatório. A decisão não foi unânime pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ensejando Recurso de Embargos Infringentes, apresentados em 03/12/2013 e pendentes de julgamento. Após este recurso, se não acolhido, cabe ainda a apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário. O prognóstico de êxito dos assessores jurídicos é de perda possível, uma vez que o acórdão objeto dos infringentes, por sua vez, além de apresentar divergências nos votos e possuir argumentação frágil no tocante a competência para licenciar, deixa de abordar aspectos importantes da sentença, tais como a exclusão do IBAMA e da FEAM da lide, além da ofensa a importantes princípios de direito processual. O valor estimado para cumprimento do reflorestamento da área de preservação permanente no entorno do reservatório, nos limites impostos pela condenação, é de R\$27.081. Deste total, considerando a participação da Aliança no Consórcio Capim Branco, estima-se que R\$23.660 caberiam à Aliança, valor este que, não obstante, constitui obrigação anterior à constituição da Companhia. Condicionante Ambiental - UHE Aimorés: Trata-se de Ação de Infração lavrada pelo IBAMA, em 2016, pelo suposto não atendimento à Condicionante 2.12 da Licença de Operação nº 512/2005 ("re-novação") referente à UHE Aimorés, causando prejuízos ambientais, econômicos e sociais. Essa condicionante é referente às medidas compensatórias aos danos causados pela implantação da usina. O montante atualizado classificado como possível é de R\$5.764 (R\$5.793 em 31 de dezembro de 2018). Condicionante Ambiental: Trata-se de Ação de Infração lavrada pelo IBAMA, nos seguintes termos: "Fazer funcionar usina hidrelétrica (Aimorés) em desacordo com a licença de operação emitida". Em 1 de julho de 2011 foi apresentada defesa e, desde então, até tempos presentes - sem que tenha havido qualquer manifestação da autarquia -, a Aliança vem pleiteando a anulação do Auto de Infração em razão de nulidades. Isso porque na capitulação do AI alega-se o descumprimento de condicionante ambiental, quando, na verdade, o que ocorreu foi à não execução de uma sugestão (portanto, sem qualquer obrigatoriedade) de item de Plano Básico Ambiental (Programa 16) relativo à Licença de Implantação do empreendimento. Ainda não houve qualquer análise do processo pelo IBAMA. O montante do processo registrado como possível é de R\$0 (R\$1.749 em 31 de dezembro de 2018). Ação Cível Pública - Trecho de Vazão Reduzida: Ação cível pública proposta em 2001, em que o Ministério Público Federal ("MPF") objetivava a suspensão imediata das obras de implantação, suspensão das Licenças Prévia e de Instalação concedidas pelo IBAMA para a UHE Aimorés. Com a atual fase de operação da UHE Aimorés, o MPF alega impossibilidade de renovação da licença de operação e discute-se uma série de pleitos. A sentença de primeira instância foi parcialmente favorável ao MPF, estando a ação hoje restrita a dois pontos: (i) formação de um espelho d'água permanente em todo o Trecho de Vazão Reduzida ("TVR") e (ii) potenciais danos causados a icetofauna (peixes), sendo que a Companhia já interpôs recurso de apelação. Paralelo a esta discussão, o IBAMA lavrou auto de infração

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200311194821025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7822448 em 04/05/2020 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 202313611 - 30/04/2020. Autenticação: CC93CEA59FD3D2BEB96EDDFC48B92B32FEC6B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/231.361-1 e o código de segurança WM62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
Pag. 15/20

sempre com base na premissa principal, que é o controle da liquidez. O fluxo de pagamentos das obrigações da Companhia, com dívidas pactuadas com fornecedores, empréstimos e concessões a pagar, pós e prefixadas, incluindo os juros futuros até a data dos vencimentos contratuais, para controladora e consolidado, podem ser observadas na tabela abaixo:						
Controladora	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Instrumentos financeiros à taxa de juros:						
- Pós-Fixadas						
Fornecedores	(37.871)	-	-	-	-	(37.871)
Financiamentos e debêntures	(73.495)	-	(76.545)	(19.866)	(50.589)	(220.495)
Concessões a pagar	(4.127)	(8.253)	(37.200)	(265.523)	(609.825)	(924.928)
Consolidado	(115.493)	(8.253)	(113.475)	(285.389)	(660.414)	(1.183.294)
Instrumentos financeiros à taxa de juros:						
- Pós-Fixadas						
Fornecedores	(40.169)	-	-	-	-	(40.169)
Financiamentos e debêntures	(75.642)	(4.295)	(95.925)	(123.206)	(284.635)	(583.703)
Concessões a pagar	(4.127)	(8.253)	(37.200)	(265.523)	(609.825)	(924.928)
Consolidado	(119.938)	(12.548)	(133.125)	(388.729)	(894.460)	(1.548.800)

Risco de crédito: Atualmente, os recebíveis da Companhia advêm de contratos firmados no mercado regulado, de volume de venda de energia realizada com seus acionistas (partes relacionadas) ou da liquidação no mercado de curto prazo. A liquidação dos contratos no mercado regulado é lastreada por um forte arcabouço regulatório que impõe rígidas sanções às distribuidoras inadimplentes. Na liquidação do contrato de venda de energia com acionistas entende-se que o risco de crédito é mitigado pelo interesse intrínseco da parte envolvida. Com relação às liquidações no mercado de curto prazo, o controle é feito pela própria CCEE, que centraliza as operações dos principais agentes setoriais. Dessa forma, o risco decorrente da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes, é considerado baixo. A Companhia faz um acompanhamento, buscando reduzir a inadimplência, de forma individual, junto aos seus consumidores. Também são estabelecidas negociações que viabilizam o recebimento dos créditos eventualmente em atraso. No que se refere ao risco decorrente da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas, advindas da decretação de insolvência de instituição financeira em que mantenha depósitos é baixa, haja visto que a Companhia investe apenas em instituições de primeira linha e realiza uma criteriosa análise do risco associado a estas instituições, bem como ao risco associado aos produtos financeiros nos quais aplica. A Companhia tem acesso às avaliações de risco de seus acionistas no que diz respeito às contrapartes de instituições financeiras, estas análises são também realizadas com base nas políticas internas aprovadas pelos seus respectivos fóruns de definição de estratégias para gerenciamento dos riscos financeiros. A Companhia avalia e dimensiona, além dos riscos de crédito das instituições, o risco de liquidez, o risco de mercado da carteira de investimentos e o risco operacional da tesouraria. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em seus demonstrações financeiras. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco de crédito é a seguinte:

	Controladora	Consolidado		
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
Caixa e equivalentes de caixa	394.567	344.155	435.169	381.041
Aplicações financeiras	305.884	242.823	327.246	277.073
Contas a receber	88.730	93.046	116.964	123.854
Total da exposição	786.181	680.024	879.359	754.808

Riscos de concentração de clientes: Atualmente, parte substancial de suas vendas estão concentradas em seus dois acionistas. **Riscos hidrológicos:** O suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN) é realizado, na sua maior parte, por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo as da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas, tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do país. A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da energia contratada, poderá resultar em uma exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, o que afetaria seus resultados financeiros futuros. Entretanto, com exceção da Usina de Candonga, a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que mitiga parte do risco hidrológico, alocando-o entre todas as usinas vinculadas ao MRE. Adicionalmente, em 8 de dezembro de 2015 a Companhia optou por repactuar o risco hidrológico para os seus contratos firmados no ACR, conforme detalhamento apresentado na Nota Explicativa 6. **24 - Benefícios a empregados:** a) Seguro de vida: A Companhia possui a política de seguro de vida a todos os seus funcionários, onde o custo é totalmente pago pela Companhia. b) Seguro saúde: O seguro saúde é oferecido aos funcionários, de acordo com os critérios definidos na política da Companhia, com a contribuição da maior parte do custo no plano completo. O plano de saúde oferecido abarca colaboradores e seus dependentes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os valores correspondentes ao custo de Seguro Saúde pagos pela Companhia foram de R\$1.222 (R\$1.172 em 31 de dezembro de 2018). c) Benefícios pós-emprego: A Companhia não concede benefícios pós-emprego, tais como complemento de aposentadoria, seguro e assistência médica, nem remuneração com base em participações em ações de seus administradores. **25 - Cobertura de seguros:** A Companhia contratou cobertura de seguro de responsabilidade civil e para risco operacional nos montantes de R\$30.000 e R\$343.853, respectivamente. A vigência das citadas apólices é até 21 de março de 2020. **26 - Compromissos:** Em 31 de dezembro de 2019, as controladas da Companhia possuem os seguintes compromissos assumidos, sendo todos integralmente referentes à implantação do Projeto Eólico Santo Inácio: a) A Companhia assinou um contrato para operação e manutenção de seus aerogeradores por dez anos, o qual resultará em uma despesa total de R\$42.591,16. b) Ademais, a Companhia possui ainda contratos de arrendamento com os proprietários das terras onde seus ativos estão implementados, estes arrendamentos preveem o pagamento de 1,5% da receita líquida dos aerogeradores implantados no terreno do arrendatário. A expectativa de desembolsos com a referida obrigação é: Santo Inácio III no valor de R\$8.198; Santo Inácio IV no valor de R\$6.219; Garrote no valor de R\$6.219; e São Raimundo no valor de R\$6.502. **27 - Informações complementares ao fluxo de caixa:** As principais transações complementares ao fluxo de caixa foram as seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018	Controladora	Consolidado
Provisão de demandas judiciais (1)	1.639	1.639	1.108	1.108
Contabilização inicial IFRS 16 (2)	4.734	14.415	-	-
	6.373	16.054	1.108	1.108

1) As provisões de demandas judiciais, cujo fato gerador é anterior a criação da Aliança, não transitaram pelo resultado da Companhia e serão ressaltadas pelos seus acionistas. 2) Em 01 de janeiro de 2019, a Companhia aplicou o IFRS 16 e registrou o passivo de arrendamento e um direito de uso no grupo de imobilizado. **28 - Eventos subsequentes:** Aumento de capital social nas Centrais Eólicas Acauã: Em 13 de dezembro de 2019, a assembleia geral de constituição de capital social inicial das Centrais Eólicas Acauã, que foram parcialmente integrados em 2019. Em janeiro de 2020 e fevereiro de 2020, a Aliança Geração de Energia integrou integralmente RS14.985 e R\$30.878 para as Centrais Eólicas Acauã.

DIRETORIA	
Wander Luiz de Oliveira Diretor de Comercialização e de Engenharia	Paulo de Tarso de Alexandria Cruz Diretor de Operações
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Rafael Lisboa Fernandes - Contador - CRC/MG - 105611/O-3	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da Aliança Geração de Energia S.A. - Belo Horizonte - MG
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Avaliação do valor recuperável ("impairment") do ativo imobilizado em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana:** Veja as notas nº 2.6 e nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O balanço patrimonial consolidado apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R\$2.118.365 mil, dos quais, R\$80.393 mil referem-se à Usina Hidrelétrica Risoletta Neves ("Usina"), por meio do Consórcio Candonga. A Companhia e suas controladas efetuam a análise do valor recuperável do ativo imobilizado quando há indícios de que o seu valor recuperável possa ser inferior ao valor contábil. Em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana-MG, a Usina teve suas operações interrompidas desde novembro/2015, o que representa um indicador de que os ativos possuem estar desvalorizados. Para a determinação do valor recuperável, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras que envolve um alto grau de julgamento na determinação das estimativas utilizadas na projeção da geração de caixa da unidade geradora de caixa para fins de determinação do valor recuperável dos ativos. Devido a relevância dos saldos e que eventuais alterações das premissas utilizadas possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos chave relacionados à preparação e revisão do plano de negócios da Usina Hidrelétrica Risoletta Neves que foi utilizado para análise e determinação do valor recuperável dos ativos. Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos as premissas significativas e as metodologias utilizadas pela Companhia, incluindo as taxas de desconto e de crescimento das receitas no período de projeção e avaliamos a consistência dos cálculos, comparando-os com informações de mercado disponíveis do setor de geração de energia, com o desempenho efetivo de outras usinas do grupo e com dados históricos. Realizamos também a análise de sensibilidade, bem como o recálculo do valor em uso. Adicionalmente, analisamos as divulgações feitas nas demonstrações financeiras. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o imobilizado e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Provisão para risco regulatório em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana:** Veja as notas nº 2.6 e nº 17 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O balanço patrimonial consolidado apresenta provisões para processos judiciais no montante de R\$207.125 mil, dos quais R\$188.936 mil estão relacionados à ação judicial regulatória vinculada ao rompimento da barragem de rejeitos de Mariana-MG e seus impactos na operação das Usinas Hidrelétricas Risoletta Neves ("Candonga"). No contexto da referida ação judicial, a Companhia tem recebido valores por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para compensação por compras de energia em condições menos favoráveis do que aquelas previstas para usinas hidrelétricas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"). Estas compensações decorrem de pedido liminar deferido em favor da Companhia e, posteriormente, êxito em primeira instância na ação movida pela Companhia que estabelece o retorno da referida usina hidrelétrica ao MRE. A provisão foi constituída para cobrir o risco de desembolso futuro, caso a Companhia seja requerida a devolver os valores recebidos da CCEE em virtude da ação judicial em questão. Devido ao elevado grau de julgamento envolvido na mensuração da referida provisão, à relevância do valor envolvido, pela incerteza referente aos potenciais efeitos da ação regulatória movida pela Companhia para retorno da Usina Hidrelétrica ao MRE e respectivos efeitos tributários vinculados aos recebimentos por meio da CCEE, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Avaliamos o desenho e a implementação dos controles internos chave relacionados ao reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes. Especificamente, em relação ao processo judicial regulatório da Usina Hidrelétrica de Candonga, obtivemos parecer jurídico dos assessores externos da Companhia com relação a probabilidade de desembolso financeiro para restituição das parcelas recebidas da CCEE e a avaliação do departamento jurídico interno da Companhia com relação ao referido tema e a conclusão quanto ao reconhecimento da provisão. Envolvemos nossos especialistas legais na avaliação do assunto no ano anterior e efetuamos a atualização do assunto para o exercício de 2019. Durante os procedimentos de auditoria das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018, obtivemos também parecer jurídico de assessores externos da Companhia com a análise dos aspectos fiscais associados ao registro contábil da provisão e envolvimento nossos especialistas em tributos com o objetivo de verificar a tese utilizada em relação à tributação pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro para as compensações financeiras recebidas e as respectivas movimentações das diferenças temporárias nas apurações fiscais. Avaliamos todas as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2019 que pudessem alterar nossas conclusões obtidas no ano anterior. O tratamento fiscal é consistente com o ano anterior. Adicionalmente, corroboramos os valores recebidos referentes ao referido processo judicial durante o exercício com informações do sumário da CCEE e que, por sua vez, correspondem ao valor da provisão constituída ao longo do exercício. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que a provisão para riscos regulatórios e seus reflexos fiscais,

assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Ênfase - Transações com partes relacionadas:** Chamamos a atenção para o fato de que parte substancial das operações de venda de energia da Companhia são realizadas com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 22. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto. **Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que o regulamento tenha proibido a divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-MG

Marco Túlio Fernandes Ferreira
Contador - CRC MG-058176/O-0
6/6

736 cm -11 1333565 - 1

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo 008/2020 – Pregão 001/2020 – O Diretor Geral do DMAES ratifica a adjudicação ao vencedor e homologa o processo, acatando inteiramente os atos da Pregoeira, conforme Pareceres favoráveis juntados ao Processo, Ponte Nova (MG), 11/03/2020. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO CONTRATO 020/2020 – Processo 008/2020 – Pregão 001/2020 – CONTRATADA: NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviço de Limpeza de todos os Poços Artesianos e Semi Artesianos do DMAES no município de Ponte Nova/MG – EXCLUSIVO PARA ME OU EPP (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). Execução Parcelada 180 dias. Recurso Orçamentário: 17.512.0054.4014.3390.39. Recurso Financeiro: Próprio. Valor Total: R\$ 40.210,00 (Quarenta Mil Duzentos e Dez Reais). Ponte Nova (MG), 11/03/2020. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

5 cm -11 1333761 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG
Inexigibilidade de licitação 002/2020. O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pedro Teixeira, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso inciso I do artigo 25 da Lei 866/93 com suas posteriores alterações, homologa a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Estator para bomba dosadora de hidróxido de cálcio Netsch diretamente Netsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda ao preço de 2.305,92. Passos-MG, 05 de março de 2020.

2 cm -11 1333689 - 1

ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS ABHA GESTÃO DE ÁGUAS/EMPRESA PRIVADA.
ATO CONVOCATÓRIO ABHA Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO / COLETA DE PREÇOS
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
O Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), no uso de suas atribuições, FAZ SABER que se encontra RETIFICADO o Ato Convocatório ABHA Nº 001/2020 - Modalidade "Coleta de Preços" - Tipo "Menor Preço", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Social, com vistas a atender as necessidades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari na gestão e gerenciamento de recursos hídricos. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, que compreende o Ato Convocatório e respectivo Termo de Referência e à sua retificação, na página eletrônica www.agenciaabha.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail abha@agenciaabha.com.br ou pelo telefone de número (34) 3241-4849, ou ainda na sede da ABHA, situada à Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, em Araguari - MG. As propostas deverão ser apresentadas imprimevavelmente até às 13h30min do dia 31 de março de 2020.

Araguari - MG, 10 de março de 2020.
THIAGO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

6 cm -10 1333333 - 1

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Edital de leilão 001/2020 da Prefeitura de Seritinga/MG
Torna público que levará a leilão online através do site www.lucasleiloeiro.com.br em 01/04/2020 a partir das 13:00hrs, seus bens inservíveis: veículos diversos. Fone: 37-3242-2218.

1 cm -10 1332919 - 1

COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO SANTA RITA LTDA
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 2101010500420 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Comércio de Areia e Cascalho Santa Rita Ltda, o qual estabelece medida de compensação ambiental (Lei 9.985/00) do licenciamento do empreendimento "extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R\$ 2.460,95.
Data de assinatura: 20/02/2020.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF
João Paulo Seixas Merlo - Empregário - Comércio de Areia e Cascalho Santa Rita Ltda

3 cm -09 1332344 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE,

TORNA PÚBLICO, Pregão Presencial nº 009/2020 – Processo Licitatório nº 012/2020, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de resgate, conforme convênio nº 3363/2015 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES. Julgamento: 25/03/2020 às 14h00min. Setor de licitações; Fone: (33) 3203-8863; e-mail: licitacao@consur.saude.mg.gov.br

3 cm -11 1333542 - 1

IMESA - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE ALFENAS S/A
CNPJ nº 20.409.439/0001-80 - NIRE 313000898-3. EDITAL DE CONVOCACAO. Ficam os senhores acionistas da IMESA - Instituto de Medicina Especializada de Alfenas S/A convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, na Rua Adolfo Engel, 19, bairro Jardim Tropical, em Alfenas, MG, no dia 14/04/2020, às 20:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do referido exercício; c) eleger os administradores para o período de 01/05/2020 a 30/04/2022 e fixar honorários para o período 05/2020 a 04/2021. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019. Alfenas, 06 de março de 2020. Dr. José Carlos Miranda - Diretor Presidente.

4 cm -10 1333125 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL

Extrato de Publicação do Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020 - Processo nº 038/2020 - O CISSUL, torna público, que realizará Licitação Pública, com a Finalidade: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de botas de cano longo em couro, de uso operacional. Data Abertura: 25/03/2020 - Horário: 08:30:00 - Tipo: Menor Preço Global. O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no site www.ciissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/editais/ ou ainda pelo e-mail: licitacoes@ciissul.saude.mg.gov.br. Sarah Castro de Oliveira Moraes, Pregoeira do CISSUL. Varginha/MG, 12 de março de 2020.

3 cm -11 1333638 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200311194821027.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822448 em 04/05/2020 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 202313611 - 30/04/2020. Autenticação: CC93CEA59FD3D2BEB96EDDFC48B92B32FEC6B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/231.361-1 e o código de segurança WM62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL pag. 17/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

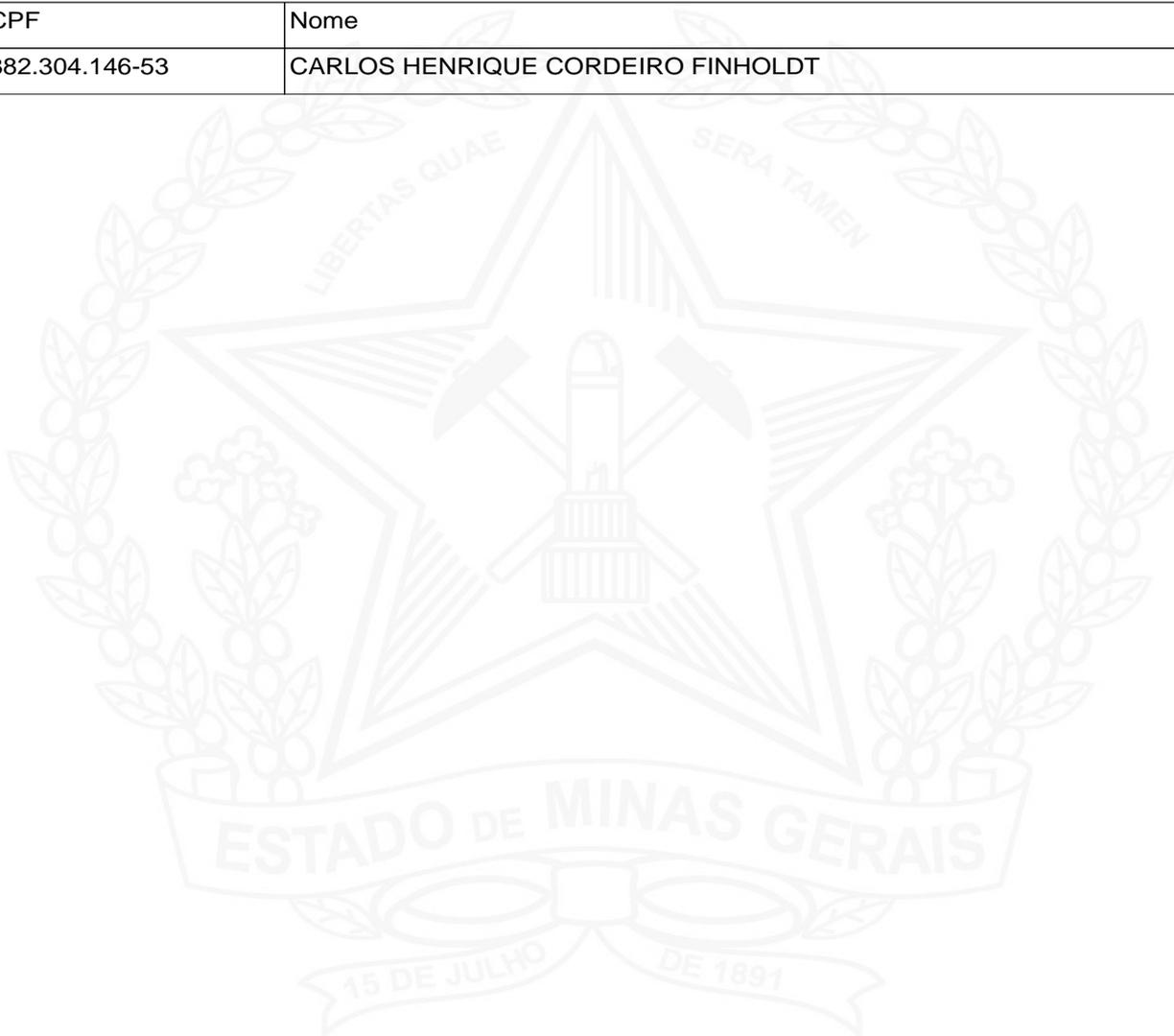
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/231.361-1	MGE2000328327	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

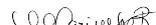


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822448 em 04/05/2020 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 202313611 - 30/04/2020. Autenticação: CC93CEA59FD3D2BEB96EDDFC48B92B32FEC6B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/231.361-1 e o código de segurança WM62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130010607-1 e protocolado sob o número 20/231.361-1 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7822448, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.649.731-04	PAULO DE TARSO DE ALEXANDRIA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 17:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/231.361-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822448 em 04/05/2020 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 202313611 - 30/04/2020. Autenticação: CC93CEA59FD3D2BEB96EDDFC48B92B32FEC6B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/231.361-1 e o código de segurança WM62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL